Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 2.317/2018

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 107/2018 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 107/2018 – PMU, que trata da contratação de empresa para o fornecimento de refeições (marmitas), para alimentação dos servidores lotados na Secretaria de Serviços Públicos, Rodoviários, Obras, Agricultura e Meio Ambiente, deste Município, tendo sido declarada vencedora a **P.C. DA SILVA RESTAURANTE - ME.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 20 de julho de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 2.318/2018

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 100/2018 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 100/2018 – PMU, que trata da contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Divisão de Segurança Alimentar e Nutricional, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa **FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP**, para os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 60.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 20 de julho de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 2.319/2018

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 036/2018 – SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 036/2018 – SAÚDE, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços médicos, na realização de consultas especializadas nas áreas de pediatria, obstetrícia e ginecologia, em atendimento as necessidades do Centro de Referência Materno Infantil, da Secretaria de Saúde, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ – NOROSPAR.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 20 de julho de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar,4253 - CEP 87501-270 - fone:(44) 3639-1900
Home-page:www.umuarama.pr.gov.brmail:licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato de prestação de serviço nº. 167/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: A. C. S. BRAGA – CLINICA - ME
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de médico clínico geral nas Unidades Básicas de Saúde do Município, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama.
Valor: O valor do será de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor total anual do presente contrato em R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento 003/2018.
Vigência: 06/07/2018 a 05/07/2019.
Fundamentação: o presente contrato é decorrente no **processo de inexigibilidade** nº 063/2018, ratificado em 05 de julho de 2018, publicado no jornal Umuarama ilustrado no dia 06 de julho de 2018, edição nº 11.305, regido pela lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, bem como pelo decreto municipal nº 029, de 23 de fevereiro de 2007.

Contrato de Compra nº. 157/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICO LTDA
Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente, que serão utilizados pelo CEM – Centro de Especialidades para Médicas, deste Município, através de Recurso Federal recebido pela Proposta 08931.506000/1170-18 do Ministério da Saúde
Valor: R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).
Vigência: 02/07/2018 a 31/12/2018.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 026/2018, homologado pela Portaria n° 2.030/2018, em 22 de junho de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de junho de 2018, edição n°. 11.298, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Umuarama, 20 de julho de 2018.

Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253 - CEP 87501-200 - fone:(44) 3639-1900
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 034/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de julho de 2018.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 26/04/2018.

Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 092/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: GP MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 30 de novembro de 2018.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data: 04/07/2018.

Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 088/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: EFETIVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 30 de novembro de 2018.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data: 04/07/2018.

Umuarama, 20 de julho de 2018.

Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 2.218/2018

Concede licença para acompanhar dependente ao servidor **JULIANO RECH**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor **JULIANO RECH,** portadora da Cédula de Identidade RG 7.031.038-4-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 040.481.989-39, nomeada em 10 de fevereiro de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar dependente por 30 (trinta) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1.º e 2.º da Lei Complementar 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo n.º 038/2018, no período de 09 de julho de 2018 a 07 de agosto de 2018, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de julho de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSA Nº 040/2011, QUE FAZ O MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

O **MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Rio Branco, 3717, Paço Municipal, na cidade de Umuarama/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.378/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **CELSO LUIZ POZZOBOM,** doravante denominado **MUNICÍPIO**, por meio do presente expediente, **RESCINDE UNILATERALMENTE** o termo de cessão em epígrafe, celebrado com a empresa **INCUBADORA TECNOLÓGICA DA REGIÃO DO ENTRE RIOS**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.619.662/0001-56, com sede na Rodovia PR 489, 1.400, Jardim Universitário, CEP 87.508-210, na cidade de Umuarama/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual em questão está fundamentada no disposto nos arts. 78, inciso I e 79, inciso I da Lei nº 8.666/93.

CLÁSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual é realizada por ato unilateral do **MUNICÍPIO**.

CLÁSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O motivo da rescisão contratual é a paralisação das atividades da **CONTRATADA**, além do descumprimento da Cláusula Quarta do instrumento em epígrafe.

CLÁSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido o contrato a partir da assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após sua publicação na imprensa oficial do **MUNICÍPIO**, consoante o disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666/93.

Umuarama/PR, 12 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
CELSO LUIZ POZZOBOM
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
PORTARIA Nº 2.253/2018

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal **FABIANO LUIZ PESSOTO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal **FABIANO LUIZ PESSOTO**, matrícula nº 967331, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.118-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 041.067.619-55, ocupante do cargo de carreira de Vigia, nomeado em 07.05.2012 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 07 de maio de 2016 a 06 de maio de 2018 passando da referência 09 para referência 10, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07 de maio de 2.018.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de julho de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
PORTARIA Nº 2.262/2018

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal **OEISI DINIZ LINO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal **OEISI DINIZ LINO**, matrícula nº 962881, portador da cédula de identidade RG nº 9.780.236-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 054.786.319-57, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, nomeado em 07.05.2012 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 07 de maio de 2016 a 06 de maio de 2018 passando da referência 25 para referência 26, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07 de maio de 2.018.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
PORTARIA Nº 2.263/2018

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal **REGINALDO DA SILVA BARBOSA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal **REGINALDO DA SILVA BARBOSA**, matrícula nº 967681, portador da cédula de identidade RG nº 10.065.902-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 067.243.159-99, ocupante do cargo de carreira de Servente de Obras, nomeado em 07.05.2012 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 07 de maio de 2016 a 06 de maio de 2018 passando da referência 08 para referência 09, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07 de maio de 2.018.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
PORTARIA Nº 2.264/2018

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal **TAILA ATILA DA LUZ FERREIRA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal **TAILA ATILA DA LUZ FERREIRA**, matrícula nº 936942, portadora da cédula de identidade RG nº 10.421.353-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 069.159.109-13, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, nomeada em 07.05.2012 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 07 de maio de 2016 a 06 de maio de 2018 passando da referência 06 para referência 07, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07 de maio de 2.018.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
PORTARIA Nº 2.265/2018

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal **THAYS DE OLIVEIRA BISPO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal **THAYS DE OLIVEIRA BISPO**, matrícula nº 969201, portadora da cédula de identidade RG nº 9.826.134-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº 064.930.539-60, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, nomeada em 07.05.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 07 de maio de 2016 a 06 de maio de 2018 passando da referência 06 para referência 07, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07 de maio de 2.018.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1009/2018
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 35/2018, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 03/2018 de 09/01/2018, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 35/2018, que tem por objeto a (o) Empresa habilitada para fornecimento de combustíveis, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de ALTO PIQUIRI-PR.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.
PROPONENTE:VALOR TOTAL
JM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP
R$ 1.420.000,00
um milhão, quatrocentos e vinte mil reais
MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME
R$ 504.900,00
quinhentos e quatro mil e novecentos reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 20 de julho de 2018
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 113/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME
DO OBJETO: Empresa habilitada para fornecimento de combustíveis, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de ALTO PIQUIRI-PR
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 20 de julho de 2019.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 504.900,00 (quinhentos e quatro mil e novecentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 35/2018.
Alto Piquiri - PR, 20 de julho de 2018.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
JOSÉ EDUARDO MARTINS
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 114/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: JM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP
DO OBJETO: Empresa habilitada para fornecimento de combustíveis, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de ALTO PIQUIRI-PR
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 20 de julho de 2019.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 1.420.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 35/2018.
Alto Piquiri - PR, 20 de julho de 2018.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
MARCOS IVAN APARECIDO CANOVA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA
Pregão Presencial n.º 42/2018
Processo licitatório n.º 73/2018
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços artisticos/musicalização aos usuarios da politica de assistencia social atendidos pelo serviço de conveniencia e fortalecimento de vinculos - SCFV, conforme deliberção 62/2016 do Municipio de Alto Piquiri Pr.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Global
REGIME DE CONTRATAÇÃO: Compras
A comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri/PR comunica aos licitantes e demais interessados ao Pregão Presencial n.º 042/2018 foi declarada DESERTA.
Maiores Informações encontram-se a disposição em sua Sede, situada a Rua Santos Dumont nº 341 Centro ou através do telefone 44- 3656 8000.
Alto Piquiri - PR; 18 de Julho de 2018.
CLAUDIA CRISTINA DO NASCIMENTO
PREGOIRA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 189, DE 19 DE JULHO DE 2018
Designa servidores municipais para constituírem comissão de processo administrativo, que visa apurar os fatos que trata o Processo nº 003/2018.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, de modo análogo, a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, tendo em vista não haver lei municipal que regule o processo administrativo no âmbito da Administração Pública,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a Sra. MARLI SCUIZATO HIDALGO MARTINEZ, Secretária Municipal de Administração e Finanças, matrícula funcional nº 1325/2; o Sr. ROSIVALDO APARECIDO DOS SANTOS COSTA, Diretor da Divisão de Transportes e Controle de Frotas, matrícula funcional nº 4685/1; e o Sr. ANTÔNIO JOSÉ GOMES, Chefe da Seção de Gerenciamento e Controle de Frotas, matrícula funcional nº 4642/2, para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão de processo administrativo, destinada a apurar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o processo nº 003/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº. 34/2018.
NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: n° 24/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial n° 16/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
CONTRATANTE: Município de Esperança Nova/PR – CNPJ nº. 01.612.269/0001-91.
CONTRATADO (A): C. J. LOPES PAPELARIA ME.
CNPJ nº. 05.753.647/0001-08
OBJETO: Aquisição de mobiliários (conjunto aluno/mesa/professor) para uso dos alunos da rede escolar deste Município, de acordo com o Convênio PAR nº 201404248.
VALOR: R$ 22.172,00 (vinte e dois mil e cento setenta e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista após o recebimento dos objetos e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes.
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2018
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua assinatura, podendo por interesse da administração ser prorrogada.
Valdir Hidalgo Martinez
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, através de seu pregoeiro, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº. 35/2018
PREGÃO PRESENCIAL: 25/2018
OBJETO: Pregão Presencial para Registro de Preços para aquisição parcelada e eventual de Material Médico Hospitalar para uso no Centro Municipal de Saúde (Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária).
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SEÇÃO DE LANCES: "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO", até às 09:00 horas do dia 06/08/2018 na Divisão de Compras, Lic., Contratos e Controle de Bens no Paço Municipal, situado na Av. Juvenal Silva Braga, 181, centro, Esperança Nova – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: PODERÁ SER ADQUIRIDO PESSOALMENTE, JUNTO A DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO PORTAL TRANSPARÊNCIA: www.esperancanova.pr.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Compras e Patrimônio ou pelo fone (44) 3640 – 8000 – RAMAL 251 ou 258.
ESPERANÇA NOVA, 20/07/2018.
VANESSA GARCIA OLIANI BRAGA - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 287/2.018 DE 19 DE JULHO DE 2.018
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 02 (duas) diárias no valor de R$ 330,00 (Trezentos e trinta reais), ao servidor municipal Edino Pacheco dos Santos, matrícula n° 513, ocupante do cargo de MOTORISTA/40HS, lotado 008.006.012 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR, do Município de Douradina para viagem de trabalho, com veículo próprio do município, nos seguintes dias, horário, local e finalidade:
DataHorário
Saída/ChegadaDestinoMotivo
27/07/2018
à
29/07/2018Saída às 13h00min e chegada ás 04h30min.Foz do Iguaçu -PrTransportar alunos do município, para participar no Campeonato Sul Brasileiro de Xadrez Escolar 2018.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 19 de julho de 2018.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 007/2018
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
Autorizar os vereadores Cleris Moraes Oliveira, João de Araújo, Marcos Galvão e Joaquim Lima da Silva a viajarem para Maringá - PR nos dias 25, 26, e 27 de julho de 2018, para participarem do curso "SAÚDE PÚBLICA E O PAPEL DO VEREADOR", cabendo-lhes o pagamento de 02 diárias inteiras e 01 diária com redução de 50% (cinquenta por cento), todas individuais, conforme previsto na Lei Nº 2.166 de 21 de Junho de 2018.
As diárias serão concedidas conforme especificações:
DATAHORÁRIO PREVISTO SAÍDA/CHEGADADESTINOFINALIDADE
25/07/2018
27/07/201809:00 h
17:00 hMARINGÁ-PRCURSO DE CAPACITAÇÃO
O deslocamento até o destino será realizado por veículo oficial da Câmara Municipal.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2018 (20/07/2018).
CLERIS MORAES OLIVEIRA
PRESIDENTE
JOÃO DE ARAUJO
1º SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº061/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO XAMBRÊ
CONTRATADO: FIPAL – DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Aquisição de veículos novos, zero quilometro, adaptado tipo ambulância para remoção de pacientes sem risco de vida – tipo A, com recursos adquiridos através dos Termos de Compromisso nºs 41288017122009598 75 e 41288017122613469 25, para o Município de Xambrê, Estado do Paraná, conforme descritos no Anexo I.
VIGÊNCIA: 10/07/2018 à 10/07/2019
VALOR: R$159.800,00
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão n° 16/2018-PMX, homologado em 05/07/18, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
Xambrê, Pr,10 de julho de 2018
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº. 026/2018
NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: n° 27/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: Dispensa n° 04/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 11.947/2009 e resolução/CD/FNDE Nº26/2013
CONTRATANTE: Município de Esperança Nova/PR – CNPJ nº. 01.612.269/0001-91.
CONTRATADO (A): Sr. Edenelson Ianque, CPF/MF nº. 045.689.879-46.
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados ao PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, para grupos formais e informais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, para alunos de educação básica pública matriculados na Escola Municipal Irmã Dulce e CMEI, verba FNDE/PNAE.
VALOR: R$ R$ 4.120,10 (quatro cento e vinte reais e dez centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme entrega.
DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2018.
VIGÊNCIA: 31/12/2018
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº. 027/2018
NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: n° 27/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: Dispensa n° 04/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 11.947/2009 e resolução/CD/FNDE Nº26/2013
CONTRATANTE: Município de Esperança Nova/PR – CNPJ nº. 01.612.269/0001-91.
CONTRATADO (A): Sr. José de Almeida Souza, CPF/MF nº. 054.739.129-31.
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados ao PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, para grupos formais e informais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, para alunos de educação básica pública matriculados na Escola Municipal Irmã Dulce e CMEI, verba FNDE/PNAE.
VALOR: R$ 8.106,35 (oito mil e cento seis reais e trinta cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme entrega.
DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2018.
VIGÊNCIA: 31/12/2018
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº. 028/2018
NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: n° 27/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: Dispensa n° 04/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 11.947/2009 e resolução/CD/FNDE Nº26/2013
CONTRATANTE: Município de Esperança Nova/PR – CNPJ nº. 01.612.269/0001-91.
CONTRATADO (A): Sr. Claudecir Brandão de Oliveira, CPF/MF nº. 061.941.589-48.
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados ao PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, para grupos formais e informais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, para alunos de educação básica pública matriculados na Escola Municipal Irmã Dulce e CMEI, verba FNDE/PNAE.
VALOR: R$ 3.461,00 (três mil e quatrocentos e sessenta e um reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme entrega.
DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2018.
VIGÊNCIA: 31/12/2018
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº. 029/2018
NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: n° 27/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: Dispensa n° 04/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 11.947/2009 e resolução/CD/FNDE Nº26/2013
CONTRATANTE: Município de Esperança Nova/PR – CNPJ nº. 01.612.269/0001-91.
CONTRATADO (A): Sr. CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA, CPF/MF nº. 301.077.099-53.
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados ao PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, para grupos formais e informais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, para alunos de educação básica pública matriculados na Escola Municipal Irmã Dulce e CMEI, verba FNDE/PNAE.
VALOR: R$ 3.293,70 (TRÊS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS E SETENTA CENTAVOS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme entrega.
DATA DA ASSINATURA: 12 de JULHO de 2018.
VIGÊNCIA: 31/12/2018
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº. 030/2018
NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: n° 27/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: Dispensa n° 04/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 11.947/2009 e resolução/CD/FNDE Nº26/2013
CONTRATANTE: Município de Esperança Nova/PR – CNPJ nº. 01.612.269/0001-91.
CONTRATADO (A): Sr. ROSINEI AMORE DOMSANTOS RAMOS , CPF/MF nº. 795.845.279-91.
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados ao PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, para grupos formais e informais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, para alunos de educação básica pública matriculados na Escola Municipal Irmã Dulce e CMEI, verba FNDE/PNAE.
VALOR: R$ 4.192,75 (QUATRO MIL E CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme entrega.
DATA DA ASSINATURA: 12 de JULHO de 2018.
VIGÊNCIA: 31/12/2018
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº. 031/2018
NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: n° 27/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: Dispensa n° 04/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 11.947/2009 e resolução/CD/FNDE Nº26/2013
CONTRATANTE: Município de Esperança Nova/PR – CNPJ nº. 01.612.269/0001-91.
CONTRATADO (A): Sr. Manoel Izaias de Freitas, CPF/MF nº. 085.994.169-87.
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados ao PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, para grupos formais e informais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, para alunos de educação básica pública matriculados na Escola Municipal Irmã Dulce e CMEI, verba FNDE/PNAE.
VALOR: R$ 4.461,20 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme entrega.
DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2018.
VIGÊNCIA: 31/12/2018
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº. 032/2018
NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: n° 27/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: Dispensa n° 04/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 11.947/2009 e resolução/CD/FNDE Nº26/2013
CONTRATANTE: Município de Esperança Nova/PR – CNPJ nº. 01.612.269/0001-91.
CONTRATADO (A): Sr. Luiz Carlos Piovezan, CPF/MF nº. 960.471.439-20.
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados ao PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, para grupos formais e informais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, para alunos de educação básica pública matriculados na Escola Municipal Irmã Dulce e CMEI, verba FNDE/PNAE.
VALOR: R$ 4.511,60 (quatro mil e quinhentos e onze reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme entrega.
DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2018.
VIGÊNCIA: 31/12/2018
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº. 033/2018
NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: n° 27/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: Dispensa n° 04/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 11.947/2009 e resolução/CD/FNDE Nº26/2013
CONTRATANTE: Município de Esperança Nova/PR – CNPJ nº. 01.612.269/0001-91.
CONTRATADO (A): COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE, CNPJ nº. 08.609.132/0001-27
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados ao PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, para grupos formais e informais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, para alunos de educação básica pública matriculados na Escola Municipal Irmã Dulce e CMEI, verba FNDE/PNAE.
VALOR: R$ 4.765,60 (quatro mil e setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme entrega.
DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2018.
VIGÊNCIA: 31/12/2018
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 1.163/2018
REF.: PREGÃO: 053/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE JULHO DE 2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS - ME
CNPJ: 02.137.580/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E AFINS PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 49.257,68 (QUARENTA E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3176/2018
SUMULA: Dispõe sobre a Homologação do Termo de Avaliação, proferida pela Comissão de Vistoria e Avaliação, nomeados através da Portaria nº 11372/2018, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o Termo de Avaliação pela Comissão de Vistoria e Avaliação, nomeada pela Portaria nº 11372/2018 de 04 de abril de 2018, que tem por objetivo promover o LEILÃO dos bens móveis inservíveis descritos e caracterizados, constantes no referido Termo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de julho de 2018.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
AVISO DE ALTERAÇÃO E
DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 054/2018
COMUNICAMOS que houve alteração nos Anexo I - Termo de Referência e na data de abertura do Pregão Presencial nº 054/2018. Que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 06(SEIS) BOMBAS DE INFUSÃO E 01(UM) ULTRASSOM, 03(TRES) BOMBAS A VÁCUO, 01(UM) CARDIOVERSOR, 01(UM) CARDIOTOCÓGRAFO, 03(TRES) GELADEIRAS 01(UM) EQUIPAMENTO DE OTOEMISSÃO PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. Nova data de sessão pública: 06 DE AGOSTO DE 2018, às 09:00 (nove) horas (horário de Brasília). O edital completo poderá ser obtido na internet no sítio https://terraroxa.atende.net. Maiores informações poderão ser solicitadas no telefone (44) 3645 1122, ramal 222 em dias úteis das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas.
Terra Roxa-PR, 20 de Julho de 2018.
Maria Janete Teixeira da Silva Nabão
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 873/2011 e Decreto Regulamentar nº 3041/2017
R E S O L V E :
ART. 1°. – Conceder a servidora MARISTELA DA SILVA, matrícula 175404-00, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, 180(cento e oitenta) dias de licença gestante a partir de 14/07/2018 a 09/01/2018, na forma do artigo 4º do Decreto Regulamentar nº 3041/2017 de 31/10/2017.
ART. 2°. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de julho de 2018.
ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2018.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 029/2018
PROCESSO Nº 785/2018
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENGRAXADEIRA PNEUMÁTICA 50 KG COM CARRINHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ.
CONTRATADA: A. BITENCOURT COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ: 75.104.406/0003-85
VALOR MÁXIMO: R$ 1.875,00 (UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de Outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de recuperação asfáltica (emulsão asfáltica, PMFD pré-misturado frio a denso) para a secretaria de serviços públicos e rodoviários, do município de Ivaté conforme quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.
Fornecedor: CASA DO ASFALTO DISTR. E COM. DE ASFALTO LTDA
CNPJ/CPF: 06.218.782/0002-05
ITEMPRODUTOUNIDQTDEVALOR UNITARIO VALOR TOTAL
1EMULSÃO ASFALTICA RR1C TAMBORTAMBOR 200Kg 80R$ 620,00R$ 49.600,00
2EMULSÃO ASFALTICA RL1C TAMBORTAMBOR 200Kg 80R$ 680,00R$ 54.400,00
Fornecedor: USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA
CNPJ/CPF: 06.927.935/0001-02
ITEMPRODUTOUNIDQTDEVALOR UNITARIO VALOR TOTAL
1PMFD - PRÉ MISTURADO FRIO A DENSOTON200R$ 340,00R$ 68.000,00
CONDIÇÕES:
1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 - O fornecimento das refeições ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município.
3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4 - O prazo de entrega dos produtos será de 02 (dois) dias, contadas a partir da requisição do município.
5 - Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
Compete à contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
6 - Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Presencial nº 059/2018 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições para atendimento dos servidores municipais em trânsito ou em deslocamento a serviço da administração pelo município de Ivaté conforme relação com quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.
Fornecedor: R.A. FERREIRA JUNIOR - ME
CNPJ/CPF: 03.403.754/0001-80
ITEMPRODUTOUNID QTDEVALOR UNITARIO VALOR TOTAL
1Refeição por pessoa/livre - Contendo no mínimo arroz, feijão, carne, legumes e salada. OBS. Sem restrição das opções servidas no bufê, acompanhado de um refrigerante ks 290 ml ou suco natural de 300 ml.UND500R$ 14,00R$ 7.000,00
CONDIÇÕES:
1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 - O fornecimento das refeições ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município.
3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou departamento de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
5 - Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
Compete à contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
6 - Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Presencial nº 058/2018 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresas para prestação de serviços de lavagem de veículos, que compõem frota do município de Ivaté, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
Fornecedor: ROBERTO DEUNGARO JUNIOR 06266351951
CNPJ/CPF: 15.342.113/0001-42
ITEMDESCRIÇÃO DO SERVIÇOUNIDQTDEVALOR UNIT VALOR TOTAL
1Lavagem de veículos de passeio.SVÇ200R$ 40,00R$ 8.000,00
2Lavagem de veículos tipo Kombi e pequenos utilitários.SVÇ150R$ 60,00R$ 9.000,00
3Lavagem de veículos tipo vans, ambulância e Micro-ônibus.SVÇ150R$ 100,00R$ 15.000,00
CONDIÇÕES:
1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 - O fornecimento das refeições ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município.
3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4 - O prazo máximo para a execução dos serviços será de 01 (Um) dia, a partir da requisição do município.
5 - Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
16.07.2018	FNAS / BLOCO G. SUAS	5.162,88
TOTAL		**5.162,88**

Perobal, 16 de Julho de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
03.07.2018	FMS- CUSTEIO SUS	761,89
04.07.2018	FMS- CUSTEIO SUS	14.067,67
12.07.2018	FMS- CUSTEIO SUS	2.230,72
13.07.2018	FMS- CUSTEIO SUS	35.456,00
17.07.2018	FMS- CUSTEIO SUS	3.803,89
TOTAL		**56.320,17**

Perobal, 17de Julho de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0111/2016
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 7/2016
HOMOLGADA PELO DECRETO Nº 127/2018/2016 DE 16 de julho de 2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. Inscrito no CNPJ sob nº. 7873665900106, com sede na cidade de ALTONIA, neste ato representada pelo Sr. JAMIL ABOU NOUH portador do CPF nº. 307.046.189-15, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da TOMADA DE PREÇOS nº. 7/2018 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui objeto deste instrumento a Execução de Reforma nas instalações da Escola Estadual Anália Franco conforme projetos e planilhas em anexo de acordo com convenio firmado com a FUNDEPAR.

DOS ANEXOS CONTRATUAIS
Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
I - Edital de Tomada de Preços n.º 7/2018-PMA; e
II - Proposta e orçamento detalhado da CONTRATADA, datados de 16/07/18

FORMA DA EXECUÇÃO
Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2018 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, obedecendo aos requisitos de QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR pagará à CONTRATADA a importância de R$. 144.625,05 (Cento e quarenta e quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais e cinco centavos).
V- Os serviços de mão de obra, estarão sujeitos ao recolhimento de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, ao Município de Altônia.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
A CONTRATADA obriga-se a entregar a obra, sem nenhuma pendência e, provisoriamente recebida, dentro de 15 dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
As despesas referentes à execução da obra, objeto deste contrato, serão pagas com recursos próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR e com recursos oriundos da Fonte: 05001123650005102144900510000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E COMNICAÇÃO.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18 de julho de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0149/2018
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para REGISTRO DE PREÇOS objetivando o Fornecimento de Sêmen bovino, materiais para inseminação e nitrogênio líquido para inseminação de animais de produtores de leite para promover a melhoria genética do Gado Leiteiro do Município de Altônia
VALOR MÁXIMO: R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais)
EMISSÃO DO EDITAL: Sexta-Feira, 20 de julho de 2018
ABERTURA: Quinta-Feira, 02 de agosto de 2018 ÀS 09:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R$-30,00 –(trinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X.
Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 20 de julho de 2018
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0112/2016
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 8/2016
HOMOLGADA PELO DECRETO Nº 128/2018/2016 DE 16 de julho de 2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa C. R. MARTINEZ & CIA LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº. 437532800143, com sede na cidade de UMUARAMA, neste ato representada pelo Sr. CLEBER RUIZ MARTINEZ, portador do CPF nº. 021.110.919-36, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da TOMADA DE PREÇOS nº. 8/2018 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Readequação, com construção de sanitários cozinha e divisórias no Espaço Criança na Quadra da Escola Jaime Canet Junior conforme projeto e planilhas em anexo..

DOS ANEXOS CONTRATUAIS
Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
I - Edital de Tomada de Preços n.º 8/2018-PMA; e
II - Proposta e orçamento detalhado da CONTRATADA, datados de 16/07/18

FORMA DA EXECUÇÃO
Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2018 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, obedecendo aos requisitos de QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR pagará à CONTRATADA a importância de R$ 285.137,08 (duzentos e oitenta e cinco mil e cento e trinta e sete reais e oito centavos).
V- Os serviços de mão de obra, estarão sujeitos ao recolhimento de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, ao Município de Altônia.
- DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
A CONTRATADA obriga-se a entregar a obra, sem nenhuma pendência e, provisoriamente recebida, dentro de 120 dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
DOS RECURSOS FINANCEIROS
As despesas referentes à execução da obra, objeto deste contrato, serão pagas com recursos próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR e com recursos oriundos da Fonte: 05001123650005102144900510000-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E COMUNICAÇÃO.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18 de julho de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N 113/2016
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 9/2016
HOMOLGADA PELO DECRETO Nº 129/2018/2016 DE 16 de julho de 2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa C. R. MARTINEZ & CIA LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº. 437532800143, com sede na cidade de UMUARAMA, neste ato representada pelo Sr. CLEBER RUIZ MARTINEZ, portador do CPF nº 021.110.919-36, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da TOMADA DE PREÇOS nº. 9/2018 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de construção de Berçários Sanitários e Parque Infantil no CMEI, conforme planilha e projeto em anexo..
FORMA DA EXECUÇÃO
Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2018 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, obedecendo aos requisitos de QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.
DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR pagará à CONTRATADA a importância de R$ 224.395,72(duzentos e vinte e quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos).
- DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
A CONTRATADA obriga-se a entregar a obra, sem nenhuma pendência e, provisoriamente recebida, dentro de 120 dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
DOS RECURSOS FINANCEIROS
As despesas referentes à execução da obra, objeto deste contrato, serão pagas com recursos próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR e com recursos oriundos da Fonte: 0500112365000.1.0444490510000- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA COMUNICAÇÃO.
estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18 de julho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
Rua Monte Belo, 607 Fone/Fax 0xx 44 36651339
ATO DA MESA Nº 033/2018
O Presidente da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE
Fica determinado Ponto Facultativo na Câmara Municipal, no dia 24 de Julho de 2018, em razão do feriado municipal de 25 de Julho de 2018.
Comunica que o expediente de atendimento ao público desta Casa de Leis retorne a normalidade, no dia 26 de Julho 2018, no horário das 08:00 à 12:00 e das 13:00 as 17:30 horas.
Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, em 20 de Julho de 2.018
LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente
AGNALDO ALBERTO CARDOSO
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) 024/2018 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 269/2016, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA; Às 09h30min. (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) do dia 02/08/2018.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$34.231,66 (trinta e quatro mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos).
Brasilândia do Sul - PR, 20 de julho de 2018.
Fernanda Xeo da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 305/2018
Data: 20.07.2018
Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 219/2018.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o Memorando on-line sob o nº 8.104/2013,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 219/2018, por mais 60 (sessenta) dias.
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2018.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018
O prefeito Municipal de Maria Helena – PR, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio resolve:
ADJUDICA o resultado do processo Licitatório/Edital nº 080/2018, modalidade Pregão Presencial nº 065/2018, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de um veículo tipo pick-up transformado em ambulância, novo 0 km, ano de fabricação 2018, ar condicionado duplo (cabine + salão), direção hidráulica, abs, airbag duplo, computador de bordo, vidros elétricos nas portas e travas elétricas nas portas e demais especificações constante no anexo I, realizado no dia 16 de Julho de 2018.
HOMOLOGANDO vencedora no item nº 01 a proposta apresentada pela empresa BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.093.163/0001-21,
Maria Helena - PR, 20 de julho de 2018
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 130/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de um veículo tipo pick-up transformado em ambulância, novo 0 km, ano de fabricação 2018, ar condicionado duplo (cabine + salão), direção hidráulica, abs, airbag duplo, computador de bordo, vidros elétricos nas portas e travas elétricas nas portas e demais especificações constante no anexo I, tendo em vista o resultado do Processo/Edital n°. 080/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 065/2018, realizada no dia 16 de Julho de 2018, devidamente homologada.
DO FORNECIMENTO: O contratado deverá fornecer o item licitado na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Paraná, 1468, centro, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a autorização.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 20/07/2018 e termino no dia 20/07/2019, encerrando – se também com a aquisição total do item licitado;
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 83.000,00(oitenta e três mil reais).
Maria Helena - PR, 20 de julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 115/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: A FARIAS DA SILVA
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de levantamento de areas construida no Municipio de Ato Piquiri e Distritos para fiz de atualização no sistema da tributação, conforme solicitação em anexo.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 20 de julho de 2019.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 39/2018.
Alto Piquiri - PR, 20 de julho de 2018.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
ALESSANDRO FARIAS DA SILVA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO CONTRATUAL PL Nº 046/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2018
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
JACKELINE DOS PASSOS PEREIRA DE CASTRO 00421788941 - CNPJ Nº 14.861.543/0001-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS E LIMPEZA DE CAIXA D´ÁGUA, NAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$6.020,00 (SEIS MIL E VINTE REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
PREFEITO MUNICIPAL
JACKELINE DOS PASSOS PEREIRA DE CASTRO
JACKELINE DOS PASSOS PEREIRA DE CASTRO 00421788941 - CNPJ Nº 14.861.543/0001-08
20/07/2018
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
Estado do Paraná
LEI Nº961
De 20 de julho de 2018
a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 503.000,00 (quinhentos e três mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
05.00SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.04Divisão de Serviços Rodoviários
2678220502.025Manutenção dos Serviços Rodoviários
136/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO2.000,00
FONTE512
TOTAL....2.000,00
06.00SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.02Divisão de Ensino
1236114502.034Manutenção do FUNDEB
182/3.1.91.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS10.000,00
FONTE102
TOTAL.....10.000,00
06.00SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.02Divisão de Ensino
1236114502.035Manutenção das Escolas Municipais
188/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL100.000,00
FONTE103
TOTAL.100.000,00
06.00SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.02Divisão de Ensino
1236114502.035Manutenção das Escolas Municipais
199/3.3.90.32.00MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA12.000,00
FONTE107
TOTAL..12.000,00
06.00SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.02Divisão de Ensino
1236114502.036Manutenção do Transporte Escolar
209/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO10.000,00
FONTE120
TOTAL.....10.000,00
06.00SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.02Divisão de Ensino
1236114502.036Manutenção do Transporte Escolar
207/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO40.000,00
1236514502.038Manutenção do Ensino Infantil
231/3.1.90.05.00OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR5.000,00
FONTE104
TOTAL...45.000,00
08.00SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
08.02Divisão de Assistência Social
0824412002.056Programa Bolsa Família
329/3.3.90.39.00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA10.000,00
FONTE786
TOTAL...10.000,00
02.00GOVERNO MUNICIPAL
02.03Departamento de Controle Interno
0412210502.063Manutenção do Departamento do Controle Interno
31/3.1.91.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS10.000,00
03.00SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
03.01Gabinete do Secretario
0412210502.004Manutenção do Gabinete do Secretario
33/3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS5.000,00
35/3.3.90.36.00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA10.000,00
36/3.3.90.39.00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA50.000,00
04.00SECRETARIA DA FAZENDA
04.02Divisão de Contabilidade e Tesouraria
0412310512.007Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Tesouraria
81/3.1.91.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS15.000,00
05.00SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.03Divisão de Fomento Agrop.e Meio Ambiente
2060617502.024Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário
124/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL90.000,00
05.05Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
1545215501.111Política Municipal de Resíduos Sólidos
148/3.1.91.13.00OBRIGACOES PATRONAIS5.000,00
1545215502.027Conservação dos Próprios Municipais
157/3.3.90.36.00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA30.000,00
06.00SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.02Divisão de Ensino
1236114502.035Manutenção das Escolas Municipais
200/3.3.90.36.00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA10.000,00
201/3.3.90.39.00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA50.000,00
1236114502.036Manutenção do Transporte Escolar
205/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO30.000,00
08.00SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
08.02Divisão de Assistência Social
0824412002.050Manutenção da Divisão de Assistência Social
316/3.1.90.05.00OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR1.000,00
09.00SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
09.01Gabinete do Secretario
1854117002.053Programa de Proteção ao Meio Ambiente
362/3.1.90.13.00OBRIGACOES PATRONAIS8.000,00
Fonte0
TOTAL.....314.000,00
TOTAL GERAL.....503.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
05.00SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.02Divisão de Fiscalização de Obras
1545115511.001Pavimentação e Recapeamento Asfaltico
103/4.4.90.51.00OBRAS E INSTALACOES2.000,00
FONTE512
TOTAL...2.000,00
06.00SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.02Divisão de Ensino
1236114502.057Manutenção Programa EJA
227/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO10.000,00
FONTE102
TOTAL...10.000,00
06.00SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.02Divisão de Ensino
1236114502.035Manutenção das Escolas Municipais
196/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO100.000,00
FONTE103
TOTAL...100.000,00
05.00SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
06.02Divisão de Fiscalização de Obras
1236115511.004Construção de Unidades Escolares
96/4.4.90.51.00OBRAS E INSTALACOES12.000,00
FONTE107
TOTAL...12.000,00
06.00SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.02Divisão de Ensino
1236114502.036Manutenção do Transporte Escolar
215/3.3.90.39.00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA10.000,00
FONTE120
TOTAL...10.000,00
06.00SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.02Divisão de Ensino
1236114502.035Manutenção das Escolas Municipais
189/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL5.000,00
1236514502.038Manutenção do Ensino Infantil
236/3.1.91.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS40.000,00
FONTE104
TOTAL...45.000,00
08.00SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
08.02Divisão de Assistência Social
0824412002.056Programa Bolsa Família
326/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO10.000,00
FONTE786
TOTAL...10.000,00
02.00GOVERNO MUNICIPAL
02.02Procuradoria Jurídica
0412210522.006Manutenção da Procuradoria Jurídica
27/3.1.91.13.00OBRIGACOES PATRONAIS20.000,00
03.00SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
03.02Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais
0412210502.013Manutenção dos Serviços Gerais
53/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL50.000,00
03.03Divisão Compras, Licitação e Patrimônio
0412210502.015Manutenção dos Serviços de Compras, Licitação e Patrimônio
63/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL10.000,00
64/3.1.90.13.00OBRIGACOES PATRONAIS1.000,00
04.00SECRETARIA DA FAZENDA
04.03Divisão de Tributos e Fiscalização
0412910512.018Manutenção da Administração Tributaria e Fiscalização
85/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL10.000,00
05.00SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.02Divisão de Fiscalização de Obras
1545115511.093Aquisição e Desapropriação de Imóveis
108/4.4.90.61.00AQUISICAO DE IMOVEIS27.000,00
1545115512.014Manutenção dos Serviços de Obras
113/3.1.91.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS20.000,00
05.00SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.03Divisão de Serviços Rodoviários
2678220502.025Manutenção dos Serviços Rodoviários
129/3.1.90.05.00OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR4.000,00
132/3.1.91.13.00OBRIGACOES PATRONAIS20.000,00
05.00SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.05Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
1545215501.111Política Municipal de Resíduos Sólidos
146/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL90.000,00
06.00SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.03Divisão de Cultura
1339215002.022Manutenção da Divisão de Cultura
248/3.1.90.05.00OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR2.000,00
08.00SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
08.02Divisão de Assistência Social
0824412002.058Apoio a Construção de Moradias Populares
331/3.3.90.36.00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA20.000,00
08.00SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
08.03Divisão de Bem Estar Social
0824312006.001Manutenção do Conselho Tutelar
334/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL20.000,00
0824412002.093Assistência ao Idoso
341/3.3.90.39.00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA20.000,00
Fonte0
TOTAL...314.000,00
TOTAL GERAL503.000,00
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 916 com vigência de 2018 a 2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº. 890/2017 com vigência para 2018.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos 17 de julho de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 057/2018
Declara a nulidade do Procedimento Licitatório Pregão Presencial Nº 023/2018 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a existência de falhas na elaboração do Edital do Pregão Presencial nº 23/2018-(PMP);
CONSIDERANDO, a Impugnação apresentada pela empresa EURO TRUCK IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 06.311.243/0001-27 e as observações feitas pela empresa ATHOS BRASIL SOLUÇÕES EM UNIDADES MÓVEIS inscrita no CNPJ n.º 04.617.192/0001-30;
CONSIDERANDO, que tais falhas foram constatadas pela Administração Pública, comprometendo todo o sucesso do certame;
CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico que recomenda a anulação de todo o Processo do Pregão Presencial nº 023/2018-(PMP);
CONSIDERANDO, a faculdade da Administração Pública de corrigir os próprios atos, quando eivados de ilegalidade, e o teor da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que reza: "A Administração pode anular os seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (...);"
CONSIDERANDO, o teor do art. 49 "caput" da lei 8666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO, que a nulidade do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 023/2018 - (PMP), por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, conforme reza o §1º do art. 49 da lei 8666/93 e suas alterações;
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado nulo o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 023/2018-(PMP), por não ter atendido ao principio da legalidade.
Art. 2º - Fica autorizado o Departamento solicitante tomar as providências cabíveis para que se proceda à elaboração de novo certame licitatório.
Art. 3º.Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de julho de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA HELENA/PR

Av. Paraná, 1471, Centro – CEP: 87480-000 – Fone: (44)3662-1571
Resolução Nº. 11/2018
Assunto: Apresentação e Aprovação do Plano Municip

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 020/2018
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite nº 03/2018
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 03/2018 de dispensa por limite, dando outras providências.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 08/2018 de 11 de maio de 2018, sobre o Processo de Dispensa por Limite da Licitação nº 01/2018, que tem por objeto: SERVIÇOS PRESTADOS EM TELEFONIA (CONSERTO E MANUTENÇÃO) CORREÇÃO E ADEQUAÇÃO DO ÁUDIO DO PLENÁRIO, MONTAGEM DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES POR ÁUDIO E VÍDEO, SUPORTE NA REDE INTERNA LÓGICA DE DADOS E CONSULTORIA A INFORMÁTICA,
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, que fica fazendo parte indissolúvel deste ATO.
Lote 01 – BEATRIZ DE LIMA GONZAGA. R$: 6.600,00
Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Ato.
Art. 4º - Este ATO DA MESA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PARANÁ, aos 05 de julho de 2018.
JAIR SAMPAIO DE LIMA
Presidente
JOÃO COLONELLI
Vice-Presidente
GUILHERME AFONSO FAVARO
Primeiro Secretário
JOSÉ RODRIGUES FERREIRA
Segundo Secretário

CÂMARA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO
DA MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 03/2018. SERVIÇOS PRESTADOS EM TELEFONIA (CONSERTO E MANUTENÇÃO) CORREÇÃO E ADEQUAÇÃO DO ÁUDIO DO PLENÁRIO
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ n.º 01.572.396/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 03 – Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. JAIR SAMPAIO DE LIMA, portador do RG n.º 1.746.095-SSP/PR e CPF nº 323.708.069-15, residente na Av. Marcionilio Pereira dos Santos, 783, na cidade de São Jorge do Patrocínio, e na qualidade de CONTRATADA empresa: BEATRIZ DE LIMA GONZAGA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 20.931.595/0001-06, com sede à Rua Princesa Izabel, 166. Centro, na cidade de Mandaguari/PR., CEP 86975-000, neste ato representado por Nivaldo Colombo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Manoel Antunes Pereira, nº 69, na cidade de Mandaguari/PR, CEP 86975-000, resolve firmar o presente Contrato de prestados de serviços em telefonia (conserto e manutenção) correção e adequação do áudio do plenário, montagem de transmissão das sessões por áudio e vídeo, suporte na rede interna lógica de dados e consultoria a informática, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 03/2018, Tipo Menor Preço, data de homologação da licitação 04/07/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
Constitui como objeto do presente, a aquisição dos seguintes equipamentos de informática: SERVIÇOS PRESTADOS EM TELEFONIA (CONSERTO E MANUTENÇÃO) CORREÇÃO E ADEQUAÇÃO DO ÁUDIO DO PLENÁRIO, MONTAGEM DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES POR ÁUDIO E VÍDEO, SUPORTE NA REDE INTERNA LÓGICA DE DADOS E CONSULTORIA A INFORMÁTICA.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL e FORMA DE PAGAMENTO DO VALOR
O valor do presente contrato constitui na importância de R$ 6.600,0 (seis mil e seiscentos reais).
DA FORMA DE PAGAMENTO
O valor será pago em seis parcelas mensais de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 05 de julho de 2018.
JAIR SAMPAIO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal S.J.P/PR
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 021/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018
Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 021/2018
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. MARCIO JULIANO MARCOLINO, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.179.380-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 019.237.059-62, residente e domiciliado a Rua Antônio Barros de Souza, 468 na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.
DETENTORA:
* LUCAS F DOS SANTOS PARDINHO - ME, situada na Av. Brasil, 774, Jd. Paraná, na cidade de Assis Chateaubriand-PR - CNPJ 22.104.560/0001-29, neste ato representado por seu representante legal, LUCAS FELIPE DOS SANTOS PARDINHO portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 12.635.679-0-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 085.709.139-58 residente e domiciliado (a) à Av. Brasil, 774, Jd. Paraná, na cidade de Assis Chateaubriand-PR.
Doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS/ORIGINAIS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS LEVES QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, conforme segue:
* LUCAS F DOS SANTOS PARDINHO - ME:
ItemCódigoDescriçãoUnidadeQuant.Valor Unit.Valor TotalMarca/Espec.
111333Mão de obra para manutenção preventiva e/ou corretiva - cota 25% exclusiva ME, EPP e MEIHR1,00R$ 9.151,080009.151,08PARDINHO & SOUZA
211334Peças e acessorios - cota exclusiva 25% ME, EPP e MEIPEÇAS1,00R$ 22.867,9700022.867,97ORIGINAL
311337Mão de obra para manutenção preventiva e/ou corretiva - cota 75% Mercado GeralHR1,00R$ 27.453,2600027.453,26PARDINHO & SOUZA
411338Peças e acessórios - cota 75% Mercado GeralPEÇAS1,00R$ 68.603,9100068.603,91ORIGINAL
Valor do Contrato: 128.076,22 (cento e vinte e oito mil e setenta e seis reais e vinte e dois centavos)
VALOR: R$128.076,22 (CENTO E VINTE E OITO MIL, SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).
O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
66/93; LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO FEDERAL Nº 3931/2001.
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2018.
BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 20 de julho de 2018.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
RESUMO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2018 – PMCG
PROCESSO N.º 055/2018
O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL consoante a Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.316/18, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO, do objeto descrito no lote, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
Até as 13:30 hr do relógio afixado no referido departamento no dia 06/08/2018 na Rua 25 de Julho, 1814, 1º pavimento.
ABERTURA DOS ENVELOPES:
Dia 06/08/2018 as 14:00 hr na Rua 25 de Julho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação.
1 - DO OBJETO:
1-1 – A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tem como objeto a aquisição de um veículo novo, 0 KM, tipo furgoneta, ambulância simples remoção, destinado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha - PR, conforme Portaria n.º 3.673, de 22 de dezembro de 2017, Termo de Adesão n.º 41056017122010300000.
Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 014/2018, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito a R. 25 de Julho, 1814, Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Cidade Gaúcha – PR; 20 de Julho de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 59/2018
INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2018
Base legal – Art. 25, incisos I, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: É objeto deste contrato a contratação Direta de serviços Odontológicos pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº 03/2017.
Contrato de Compra e Venda nº 057/2018
ID nº 1672
Data do Contrato: 29/06/2018
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR., com sede à Av. Barão do Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADA:
F. REGIANI & CIA. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.035.438/0001-85, estabelecida à Avenida Brasil, nº 4.522, Apto 301, Zona 01, CEP. 87.501-000, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, no valor de R$ 124.350,00 (cento e vinte quatro mil, trezentos e cinquenta reais).
Prazo de vigência: até 12(meses).
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (29/06/2018).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ICARAÍMA - PARANÁ

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO 14/2018
SÚMULA: Aprovar o Relatório da Prestação de Contas do Plano de Ação do AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.112/2015, de 19/03/2015, publicada no Diário Oficial, do Jornal Ilustrado do dia 10/04/2015, pág. 29, a Lei Municipal nº 1292/2016 de 15 de julho de 2016, publicada no Diário oficial, do jornal Umuarama Ilustrado no dia 16 de julho de 2016, página C6 e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA nº 8.069 de 13 de julho de 1990, pela reunião ordinária do dia 20 de julho de 2018 e pela ata nº 58/2018
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o Relatório da Prestação de Contas referente ao 1º Semestre de 2018 do Plano de Ação do repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade " AFAI -ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTE INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA", do Município de Icaraima – Paraná.
Parágrafo Primeiro: O valor repassado foi de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em 29/06/2016 em parcela única para atuação do Plano de Ação por um período de 36 meses.
Parágrafo Segundo: Até a presente data foram utilizados R$14.682,14 (quatroze mil seiscentos e oitenta e dois reais e quatroze centavos) e o restante consta em aplicação financeira perfazendo um total de R$ 45.317,86 (quarenta e cinco mil trezentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).
Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Icaraíma.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Icaraíma, 20 de julho de 2018.
Ocinéia Martins de Ângelo
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ICARAÍMA - PARANÁ

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO 16/2018
SÚMULA: Aprovar o Relatório de Gestão da Prestação de Contas do Plano de Ação do AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa, 1º semestre de 2018.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.112/2015, de 19/03/2015, publicada no Diário Oficial, do Jornal Ilustrado do dia 10/04/2015, pág. 29, a Lei Municipal nº 1292/2016 de 15 de julho de 2016, publicada no Diário oficial, do jornal Umuarama Ilustrado no dia 16 de julho de 2016, página C6 e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA nº 8.069 de 13 de julho de 1990 pela reunião ordinária do dia 20 de julho de 2018 e pela ata nº 58/2018
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o Relatório de Gestão referente à Prestação de Contas do 1º Semestre de 2018 do Plano de Ação do repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade " AFAI -ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTE INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA", do Município de Icaraima – Paraná, conforme ata nº 58/2018.
Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos em Reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Icaraíma.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Icaraíma, 20 de julho de 2018.
Ocinèia Martins de Ângelo
Presidente do CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA-CP Nº 01, de 17 de julho de 2018.
A Presidente da Comissão Processante, Vereadora Imaculada Conceição da Silva Magalhães comissão designada pelo Plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, em sessão ordinária realizada no dia 16 de julho de 2018, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Oeste
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor efetivo LUCAS GILBERTHO PEREIRA DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 070.346.199-05, lotado no cargo de técncio em administração legislativa, para desempenhar as funções de secretário da referida Comissão.
Cruzeiro do Oeste – PR, dia 17 de julho de 2018.
Imaculada Conceição da Silva Magalhães
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 18/2018, DE 17 DE JULHO DE 2018
Súmula: Nomeia a Comissão Processante para apurar a denúncia de infração política-administrativa apresentada pelo Processo nº 036/2018.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Considerando a decisão Plenária da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste em 23ª Sessão Ordinária da 2º Sessão Legislativa da 15ª Legislatura da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de julho de 2018 às 20h00min, e em atendimento ao Art. 79, inciso III da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Oeste,
RESOLVE
Art. 1º - Ficam nomeados em decorrência do sorteio entre os desimpedidos e com a devida proporcionalidade partidária os seguintes vereadores: EUCLIDES DOS SANTOS, NADYA CORREA MASSÉ DAS NEVES e IMACULADA CONCEIÇÃO DA SILVA MAGALHÃES.
Art. 2º - Presente portaria entre em vigor a partir da presente data com efeitos retroativos a decisão Plenária da Câmara Municipal em sessão realizada no dia 16 de julho de 2018.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.
MÁRCIO TADASHI MATSUMOTO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 17/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018.
Súmula: Dispõe sobre mudança de nível de servidor público municipal e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e ainda, CONSIDERANDO os termos da RESOLUÇÃO N007/2013 , que "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", que é instituído por esta Resolução a organização dos cargos efetivos em carreiras, fundamentadas nos princípios constitucionais de legalidade, da igualdade e da isonomia de vencimentos;

CONSIDERANDO O plano de carreira instituído através da citada Resolução, objetiva "incentivar a qualificação profissional e assegurar a eficiência nos serviços de competência da Câmara Municipal" (art. 1);
CONSIDERANDO que o referido Diploma legal dispõe que a "Carreira do serviço público municipal está estruturada em níveis de evolução horizontal e vertical, com referência e níveis";
CONSIDERANDO que a supracitada Resolução dispõe dentre outros assuntos sobre "promoção funcional por nível, em razão da titulação" e levará em conta: "estar o servidor no efetivo exercício de atividades; não ter mais de 5 (cinco) faltas injustificada no ano; que não tiver sofrido advertência escrita, suspensão disciplinar, prisão administrativa ou decorrente de decisão judicial; não somar mais de 40 (quarenta) horas de chegadas atrasadas ou saídas antecipadas sem autorização da chefia imediata, a cada ano; ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos" (art. 26);
RESOLVE:
Art. 1° - Fica reconhecido a ADRIANA DA SILVA LUIS, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo - GOA, por ter apresentado Certificado de conclusão de Especialização "GESTÃO PÚBLICA E GESTÃO DE PESSOAS", registro nº15101, livro 103, folha 52, Data de 03 de outubro de 2017, passando do nível II (ESC) para o nível III (PG) da tabela V do Anexo II da Lei Complementar nº 005/2015.
Art. 2° - Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos a partir do dia 01 de julho de 2018.
Publique-se, Registre-se e cumpra-se.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.
MÁRCIO TADASHI MATSUMOTO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 16/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018
Súmula: Nomeia Servidor comissionado
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica pela presente Portaria, nomeado o Senhor LUIZ FERNANDO CAVALCANTE CABRAL, portador do CPF: 569.953.699-04 e RG: 3.175.535-2, para exercer o Cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-4, nesta Câmara Municipal, conforme Lei Complementar nº 011/2018, de 11 de julho de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data da publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de julho de 2018.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.
MÁRCIO TADASHI MATSUMOTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ICARAÍMA - PARANÁ

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO 15/2018
SÚMULA: Aprovar a justificada da Prestação de Contas do Plano de Ação do AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa, 1º semestre de 2018.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.112/2015, de 19/03/2015, publicada no Diário Oficial, do Jornal Ilustrado do dia 10/04/2015, pág. 29, a Lei Municipal nº 1292/2016 de 15 de julho de 2016, publicada no Diário oficial, do jornal Umuarama Ilustrado no dia 16 de julho de 2016, página C6 e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA nº 8.069 de 13 de julho de 1990 pela reunião ordinária do dia 20 de julho de 2018 e pela ata nº 58/2018
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a justificativa referente à Prestação de Contas do 1º Semestre de 2018 do Plano de Ação do repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade " AFAI -ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTE INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA", do Município de Icaraima – Paraná, conforme ata nº 58/2018, em decorrência do saldo ser superior a 30% do valor recebido.
Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos em Reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Icaraíma.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Icaraíma, 20 de julho de 2018.
Ocinèia Martins de Ângelo
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 1.159/2018
REF.: PREGÃO: 047/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Junho de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
CNPJ: 18.093.163/0001-21
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 248/2018
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, III e IX da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, nomeada pelo decreto nº 2542/2015 de 04/05/2015
TORNA PÚBLICO
I – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA nº 149/2015 de 25/05/2015 e homologado pelo Edital de Concurso Público nº 162/2015 de 08/10/2015.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FUNÇÃO I
CLASSIF.NOME
15PATRICK DOS SANTOS PEREIRA
CARGO: DENTISTA I
CLASSIF.NOME
20LAÍS FERNANDA PASQUALOTTO
CARGO: PROFESSOR
CLASSIF.NOME
171FERNANDA CAPATTI
II – O candidato aprovado e convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme requisitos no item 17.5 do EDITAL DE ABERTURA nº 149/2015 de 25/05/2015.
III – O candidato aprovado e convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.
IV – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, de acordo com item 17.2 do EDITAL DE ABERTURA Nº 149/2015 de 25/05/2015.
Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2018.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 003
CONTRATO ORIGINAL N.º 153/2017 – DATA: 22/09/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
A STANG E STANG LTDA. - ME
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ETANOL) PARA O MUNICÍPIO
MOTIVO: Aumento de preço
DATA DE ASSINATURA DESTE TERMO: 20/07/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Item 3.2.2 da Cláusula terceira do Contrato Administrativo n.º 153/2017.
ASSINATURAS:
Marcio Juliano Marcolino
Prefeito Municipal
Augustinho Stang
A STANG E STANG LTDA. – ME
20/07/2018
Departamento de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 077/2018
SÚMULA: Homologa resultado de licitação pública e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em pleno exercício de suas funções,
DECRETA:
Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública sob a modalidade de Tomada de Preços n.º 008/2018, apresentado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeado pela Portaria n.º 016/2018, de 16 de janeiro de 2018, a favor da empresa: ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – pelo valor de R$. 437.491,99 (quatrocentos e trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 16 de julho de 2018.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA 727/2018
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ESTER FERREIRA PITOL, ocupante do cargo de Educador Infantil, Nível "B" Classe "5", que tendo concluído o curso de Pós Graduação em EDUCAÇÃO ESPECIAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, passa a integrar a classe de Professor Nível "C" Classe "5", conforme Artigo 37º da Lei Complementar 006/15, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 19 de Julho de 2018.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal Interina-

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2018
Pregão Presencial nº 136/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: GRÁFICA LEX LTDA - EPP, CNPJ Nº 77.859.080/0001-60.
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de carimbo, almofada e borracha para carimbo, os quais serão utilizados nos trabalhos desenvolvidos pelas Unidades Administrativas, deste Município.
Valor Total: R$ 28.380,00 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência: início em 18 de julho de 2018 e término em 17 de julho de 2019.
Data de Assinatura: 18 de julho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 18 de julho de 2018.

PORTARIA Nº 283/2018
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 129/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 129/2018, que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de impressão, periféricos de entrada e saída, eletrodomésticos, eletrônicos e eletro-portáteis e móveis em geral. O serviço de manutenção será empregado nos bens de responsabilidade desse Município. Às empresas:
ADRIANO BARBOSA CRUZADO 15051944825, inscrita no CNPJ N° 27.288.655/0001-63, vencedora dos itens 1 e 2 da licitação, com valor total máximo de R$ 43.560,00 (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta reais);
SUELEM MAIARA DIAS PIMENTA 10595940994, inscrita no CNPJ N° 29.410.957/0001-98, vencedora dos itens 3 e 4 da licitação, com valor total máximo de R$ 70.550,00 (setenta mil, quinhentos e cinquenta reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 13 de julho de 2018.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 268/2018
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 121/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 121/2018, que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de chaveiro, compreendendo o fornecimento, instalação e conserto de chaves e fechaduras, para atender as necessidades demandadas pelas Secretarias e Departamentos deste Município. A empresa:
TERESA APARECIDA ABEL LIMA 05769162937, inscrita no CNPJ N° 27.478.886/0001-30, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 120.427,16 (cento e vinte mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 10 de julho de 2018.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal
Guaíra, Paraná, 20 de julho de 2018.
HERALDO TRENTO/PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
Extrato do 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/2017
MODALIDADE PREGÃO Nº 044/2017.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº163/2017 DE 25 de julho de 2017
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0271-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrito no CNPJ sob nº. 61.074.175/0001-38, neste ato representada pelo Sr. Francisco Edinaldo Moreira de Sousa, portador do RG nº 20972295-2 e do CPF nº. 126.840.598-10, residente na cidade de São Paulo, Estado do SP, resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 082/2017 para prestação dos serviços do objeto da Licitação Pregão Presencial nº. 044/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 082/2017, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços de seguro para os veículos abaixo relacionados, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 27

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Município e Comarca de Iporã/PR
Serviço de Registro de Imóveis
Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro
Katia Ferreira Scalco Coelho – Escrevente Substituta
Luciane Cristina Peressin de Paula Leite - Escrevente Substituta

EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO

ENÉIAS DOS SANTOS COELHO, inscrito no CPF sob nº 027.106.269-00, oficial registrador do Serviço de Registro de Imóveis de Iporã PR, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que processado por este Registro de Imóveis, os termos do pedido de Registro de um Loteamento Urbano, com a denominação **"PARQUE RESIDENCIAL ATLÂNTICO"**, cuja documentação necessária exigidas pelo Artigo 18, da Lei Federal 6766/79, examinada por este oficial, que foi encontrada em ordem, do imóvel constituído de: CHÁCARAS INDUSTRIAIS nº 07 e 08 (sete e oito), com área de 48.911,72 (Quarenta e oito mil, novecentos e onze metros e setenta e dois centímetros quadrados), Gleba Atlântida, Bairro Chácara Industriais, situado neste Município e Comarca de Iporã - PR, com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: por uma linha seca e reta com distância de 171,02 metros e o rumo de 30º33' - SE confrontando com a Chácara Industrial nº 09 de propriedade do Sr. Florisvaldo Inácio Pereira; NOROESTE: - Por uma linha seca e reta com a distância de 286,00 metros e o rumo de 59º27' - NE confrontando com a Chácara de terras Industriais nºs 07-REM e 08-REM de propriedade do Sr. Paulo Montanhini e Outros: SUDOESTE: - Por uma linha seca e reta com a distância de 171,02 metros e o rumo de 30º33 -NW confrontando com a Chácara de terras Industriais nºs 07-REM e 08-REM de propriedade do Sr. Paulo Montanhini e Outros; SUDESTE:- Por uma linha seca e reta com a distância de 286,00 metros e o rumo de 59º27 -SW, confrontando com a Rua Getúlio Vargas de propriedade da Prefeitura Municipal de Iporã. Imóvel devidamente registrado sob **nº 19.867**, tendo com proprietários, conforme Reg. 03, **PARAÍSO LOTEADORA LTDA. - EPP**, devidamente inscrita no **CNPJ 11.089.286/0001-40**, com sede a Rua Piratininga, 296, sala 20, Zona 01, Centro, na cidade de Cianorte - PR e **P. MONTANHINI - LOTEADORA ME**, devidamente inscrita no **CNPJ 28.194.510/0001-66**, com sede a Av. Pres. Castelo Branco, 3400, na cidade de Iporã PR. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, fiz expedir o presente Edital, para que seja publicado na imprensa local, por 03 (três) dias consecutivos, podendo dito registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Iporã PR, Serviço de Registro de Imóveis, 19 (dezenove) de julho de 2018. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, digitei, subscrevo e assino.

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR
criipora@hotmail.com - (44) 3652-2810
R. Katsuo Nakata, 1312, Centro - Iporã/PR - CEP 87.560-000

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
PARANÁ

terraroxa.pr.gov.br
PREFEITURA DE TERRA ROXA
AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, 95
CEP. 85.990-000 / TERRA ROXA / PR
44 3645.1122

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

Nº Portaria	Data Portaria	Matricula		Descrição Funcionário	Início Aquisitivo		Final Aquisitivo	Inicio férias		Final férias
11575	18/07/2018	34290	00	REGINA BALONEKR DOS SANTOS	01/03/2016	A	28/02/2017	02/07/2018	A	31/07/2018
11576	18/07/2018	175226	00	ANDREIA DA SILVA	16/02/2017	A	15/02/2018	02/07/2018	A	31/07/2018
11577	18/07/2018	175234	00	ANA CLAUDIA DE MORAES MINUEZA	01/02/2017	A	31/01/2018	04/07/2018	A	02/08/2018
11578	18/07/2018	1295	00	JOAO GRANA NETO	26/08/2016	A	25/08/2017	12/07/2018	A	10/08/2018
11579	18/07/2018	28851	01	DILMA MERENCIO SILVINO	20/03/2017	A	19/03/2018	12/07/2018	A	10/08/2018
11580	18/07/2018	29106	00	JOAO BATISTA DA SILVA	06/05/2017	A	05/05/2018	13/07/2018	A	11/08/2018
11581	18/07/2018	135054	01	SELMA APARECIDA NEVES	03/12/2016	A	02/12/2017	16/07/2018	A	14/08/2018
11582	18/07/2018	21350	00	NILSON ALVES MOREIRA	01/04/2016	A	31/03/2017	16/07/2018	A	14/08/2018
11583	18/07/2018	142603	00	EDSON PIRES DOS SANTOS	15/02/2017	A	14/02/2018	16/07/2018	A	14/08/2018
11584	18/07/2018	11029	05	LUIZ CARLOS BIAZON	02/02/2017	A	01/01/2018	19/07/2018	A	17/08/2018
11585	18/07/2018	32387	00	MARCOS ROBERTO JOAQUIM	04/06/2017	A	03/06/2018	01/08/2018	A	30/08/2018
11586	18/07/2018	177989	00	RAQUEL RODRIGUES DA SILVA	09/05/2017	A	08/05/2018	02/08/2018	A	31/08/2018
11587	18/07/2018	166561	00	VALDEMIR ANTONIO SANCHEZ	01/07/2017	A	30/06/2018	06/08/2018	A	04/09/2018

Terra Roxa, em 20 de julho de 2018.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

Processo Licitatório nº 037/2018

Pregão Presencial nº 032/2018

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Mariluz, através da Pregoeira Municipal, torna público que em relação ao Edital do Pregão Presencial nº 032/2018, cujo objeto é aquisição de 02 (dois) Ar Condicionado de 12.000 Btu's e 15 Ar Condicionado de 24.000 Btu's; que nos preços descritos no Edital estão inclusos os fornecimentos dos aparelhos bem como a instalação nos locais a serem definidos pela administração. Alterando a data de abertura para o dia 01/08/2018 às 14:00 horas.

Mariluz, 20 de julho de 2018.

Pregoeira Municipal
Portaria nº 013/2017 de

CISA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte.
OBJETO: Aquisição de Estantes de aço e cadeiras, para serem utilizadas no CISA, conforme especificações constantes do folheto descritivo que integra este Edital como Anexo I. Será declarada vencedora do certame, a empresa que apresentar o menor preço por item.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 02/08/2018 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Ato Administrativo nº 050/2009.
Será fornecido aos interessados cópias do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos do CISA, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R$ 10,00 (dez reais) comprovado por meio de depósito bancário na conta-corrente nº. 2236-0 – Agência 0570 – Caixa Econômica Federal, Umuarama – PR, ou gratuitamente por meio da tecnologia da informática quando possível.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3623-2728 - RAMAL 7721.

UMUARAMA, 20 DE JULHO DE 2018.
LUÍS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 289
DE 20 DE JULHO DE 2.018
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
DataHorário
Saída/ChegadaDestinoMotivo
25/07/2018
05:00/17:30hrs
Maringá - Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 20 de Julho de 2018.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2018

** Elotech **
18/07/2018
Pág. 1/3

Decreto nº 91/2018 de 18/07/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2125/2017 de 22/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
46 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
05.001.04.123.0002.2.017.		MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE FINANÇAS	
70 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
71 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
05.004.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
05.004.28.846.0006.0.021.		INDENIZAÇÕES E CUSTAS JUDICIAIS	
96 - 3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	45.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
07.002.15.452.0010.2.043.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
189 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
193 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.003.15.452.0010.2.044.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
203 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-VILA FORMOSA	
398 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
399 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
		Total Suplementação:	**92.000,00**

- -

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
40 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
05.001.04.123.0002.2.017.		MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE FINANÇAS	
72 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
74 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
05.004.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
05.004.28.846.0006.0.021.		INDENIZAÇÕES E CUSTAS JUDICIAIS	
97 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	45.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
07.002.15.452.0010.2.043.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
187 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.003.15.452.0010.2.044.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
198 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-VILA FORMOSA	
401 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
403 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
404 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
405 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
		Total Redução:	**92.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 18 de julho de 2018.

JOAO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 63/2018
DISPENSA Nº. 14/2018
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: É objeto do presente instrumento a Aquisição de peças novas para reposição e prestação de serviço na Máquina Marca Caterpillar, Modelo 924H, Série KLN00335, da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos de Douradina-Pr.
Contrato de Prestação de Serviços nº. 058/2018
ID: nº. 1673
Data do Contrato 16/07/2018
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor João Jorge Sossai, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., com sede na Rodovia PR 317, nº. 7.073, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP. 87.065-005, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 76.527.951/0004-28, no valor de R$-5.870,86(cinco mil oitocentos e setenta reais e oitenta seis centavos).
Prazo de vigência: 90(noventa) dias.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (16/07/2018).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 288
DE 20 DE JULHO DE 2.018
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Cosrini, no seguinte dia, local e finalidade:
DataHorário
Saída/ChegadaDestinoMotivo
24/07/2018
05:00/17:30hrs
Cascavel - Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 20 de Julho de 2018.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS – Nº 057/2018
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para celebração de ata de registro de preços visando futura e eventual aquisição de uniformes (camiseta e bermuda), kimonos e tatames, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidade e descrição constantes no termo de referência Anexo – I do edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 28.464,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais).
PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ser feita conforme requisição emitida pelo Departamento de Compras, sendo que o pedido será feito conforme necessidade, tendo a empresa vencedora o prazo de até 20 (vinte) dias úteis para a entrega dos produtos do LOTE I e II e de até 5 (cinco) dias úteis para o LOTE III, após a confirmação do pedido de acordo com a solicitação do Departamento de Compras, a qual formulará o seu pedido via controle de entrega ou similar, para entregar o produto solicitado, devendo a entrega ser efetuada no endereço informado no ato da solicitação, sendo ainda que não haverá VALOR/QUANTIDADE MÍNIMO para as solicitações.
A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014.
A pasta com o inteiro teor do Edital poderá ser fornecido pessoalmente ao interessado e também encontra-se disponível para download no site www.icaraima.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação conforme previsão no edital. Fone p/ contato: 44-3665-8000, e-mail licitacao@icaraima.pr.gov.br.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 07 de Agosto de 2018
HORÁRIO: 09h00min
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 20 de Julho de 2018.
Lays Oliveira Vedovoto
Pregoeira

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Xambrê-Pr.
Reconhecido pelo M.T.P.S. nº. 322.968/71
Rua 16 de Julho nº. 445 – CNPJ. 75.519.710/0001-21
Telefone: (0xx44) 3632.1244 E.mail.strxambre@fetaep.org.br
Caixa Postal 23 - Xambrê - Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

Os associados da entidade supra, no uso das atribuições que lhe são concedidas em atendimento ao que dispõe o Capítulo III, Artigo 14° e Capítulo IV, Artigo 85° do estatuto social da entidade, convoca os associados quites e em condições de votar, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 26 de Julho de 2018, às 13 horas, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Xambrê, situado na Rua Dezesseis de Julho, n° 445, desta cidade, a fim de deliberarem por aclamação sobre a seguinte ordem do dia:

1. Constituição de uma Junta Governativa Provisória;
2. Assuntos Gerais.

Não havendo na hora marcada, o número legal de associados para a instalação da assembleia em primeira convocação, os trabalhos serão iniciados 1/2 hora após, no mesmo local em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes.

Xambrê , 17 de Julho de 2018.

Ary Silveira
(Conselho Fiscal)

Maria Martins Guedes
(Conselho Fiscal – Suplente)

Apolônia Aparecida Groto
(Conselho Fiscal)

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	20/07/18	83.241,03
TOTAL REPASSE		83.241,03
Incr. Temporario do P. Atenção Básica	10/07/18	180.000,00
TOTAL REPASSE		180.000,00

Alto Paraíso, 20 de Julho de 2018.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
Minuta

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS n.º 162/2017
TOMADA DE PREÇOS 004/2017
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 06.129.907/0001-31 com sede a Rua Projetada A, nº 1646, CEP. 87.507-135, Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo Sr. Cleber Ruiz Martinez Ltda - EPP, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Umuarama-Pr, portador do RG nº 6.925.696-1 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 021.110.919-36, doravante denominado CONTRATADA, como segue:
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula quarta do contrato de prestação de serviços 155/2017 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL - Pela prestação dos serviços ora contratado, fica acrescido o valor de R$ 83.945,86 (oitenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), onde a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 420.219,82 (quatrocentos e vinte mil duzentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos).
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Julho de 2018.

_____
-MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal

_____
RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Contratada
TESTEMUNHAS:

_____
Nome: Joyce da Silva Francisco
RG. 10.497.866-5

_____
Nome: João Gilson Prado
RG. 12.262.417-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA N°. 281/2018 de 20 de julho de 2018
CONCEDE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
. 1° - CONCEDER Benefício de Auxílio Doença em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, em favor da Servidora Publica Sra. MARIA APARECIDA SIMÃO LOPES, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade n°. 8.288.501-3 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate as Endemias, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.142 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária, tendo em vista atestado médico comprovando a necessidade de afastamento da Servidora para tratamento de saúde por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 19/07/2018, sendo que os primeiros 15 (quinze) dias seus vencimentos serão custeados pelo Município de São Jorge do Patrocínio, ficando a partir do dia 03 de agosto de 2018 a cargo do Fundo de Previdência de São Jorge do Patrocínio – SERVIPREV, conforme Atestado Médico, devendo na data de 18 de agosto de 2018, apresentar-se no local de trabalho, a fim de retomar as atividades laborais normais do seu cargo, ou apresentar documento específico contrariando o retorno ao trabalho.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 282/2018, de 20 de julho de 2018.
CONCEDE Licença Maternidade e dá outras providências
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1 - Conceder nos termos do Art. 81, da Lei Municipal n°. 410/93, e art. 7º, XVIII, da Constituição Federativa do Brasil, LICENÇA MATERNIDADE, com duração de 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 13 de julho de 2018, conforme atestado médico específico emitido em favor da Servidora Pública Sra. ADRIANA DE SOUZA MOREIRA, brasileira, Portadora do RG n°. 8.982.169-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Classe VIII, Padrão GP-VIII, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde, a qual terá seus vencimentos durante a presente licença, suportados pelo Ente Previdenciário Municipal – SERVIPREV – Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio, conforme previsão no Art. 88 da Lei Municipal nº. 1005/2005.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

São Jorge do Patrocínio, 20 de julho de 2018.
Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº.9.452/97 Notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais.
Período 07/07/2018 a 13/07/2018

DATA	RECURSO	VALOR
17/07 a 20/07/2018	FUNDEB	R$- 77.237,13
17/07/2018	ICMS	R $ - 653.596,85
16/07 a 20/07/2018	SIMPLES NACIONAL	R$- 246,17
20/07/2018	FPM	R $ - 83.241,03
16/07/2018	RPM	R $ - 294,28
18//07/2018	VIG. SANITARIA	R$-3.979,91
13/07/2018	PAIF	R $ - 6.650,00

JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão 39/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 54/2018

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 30 do Decreto Municipal nº 016/06, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, **HOMOLOGA** a licitação acima descrita, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARGAS DE GÁS DE COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE COPA E COZINHA, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR.**, em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor: NELSON MOREIRA DOS SANTOS - EPP
CNPJ/CPF: 77.217.891/0001-67

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, INSTANTÂNEO, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA, EMBALAGEM EM LATA OU POTE PLÁSTICO COM 400 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA- 1ª QUALIDADE	ZAELI	488,00	R$ 5,20	R$ 2.537,60
5	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM C/ 1 KG, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA	LORENZ	60,00	R$ 4,50	R$ 270,00
9	BISCOITO DOCE TIPO LEITE, COM MÍNIMO 400G, C/ 2/3 PACOTES, EMBALAGEM DUPLA, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE- 1ª QUALIDADE.	NAGA	450,00	R$ 4,45	R$ 2.002,50
10	BISCOITO INTEGRAL, PACOTE C/ MÍNIMO 400G - 1ª QUALIDADE	PARATI	225,00	R$ 5,50	R$ 1.237,50
11	BISCOITO SALGADO AGUA E SAL PCT C/ 500 GRAMAS - 1ª QUALIDADE	NAGA	450,00	R$ 4,40	R$ 1.980,00
12	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE/CÔCO, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 400G	NAGA	300,00	R$ 4,65	R$ 1.395,00
13	CANELA EM PAU IN NATURA, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA	ZAELI	45,00	R$ 1,99	R$ 89,55
14	CANELA EM PÓ, IN NATURA, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 10G	ZAELI	45,00	R$ 1,25	R$ 56,25
16	CEREAL DE MILHO SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 GRAMAS	ZAELI	300,00	R$ 7,90	R$ 2.370,00
17	CEREAL INFANTIL, SABOR ARROZ OU MILHO, CONTENDO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C, FERRO, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 400 GRAMAS - 1ª QUALIDADE	NESTLE	45,00	R$ 11,80	R$ 531,00
18	CÔCO RALADO, SEM AÇÚCAR, PACOTE C/ MÍNIMO 100G, EMBALADA ADEQUADAMENTE, COM PRAZO DE VALIDADE - 1ª QUALIDADE	ZAELI	150,00	R$ 4,15	R$ 622,50
19	COLORAL PCT C/ 500 GR, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE- 1º QUALIDADE	ZAELI	113,00	R$ 4,45	R$ 502,85
21	CREME DE LEITE, EMBALAGEM C/ 200 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA	CCGL	113,00	R$ 2,80	R$ 316,40
22	EMULSIFICANTE ESTABILIZANTE NEUTRO - COM 200 GRS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE	SELECTA	12,00	R$ 6,45	R$ 77,40
23	ERVA MATE P/ CHÁ CAIXA C/ 250 GRAMAS- 1ª QUALIDADE	CHA CHA	338,00	R$ 7,15	R$ 2.416,70
24	ERVILHA LATA C/ 200 GRAMAS - 1º QUALIDADE	QUERO	113,00	R$ 1,75	R$ 197,75
26	FARINHA DE MANDIOCA, TEMPERADA, EMBALAGEM C/ 500G.	DO ZÉ	38,00	R$ 4,85	R$ 184,30
27	FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA BRANCA PACOTE DE 1 QUILO CONTENDO IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA EOU MINISTERIO DA SAUDE - 1º QUALIDADE.	DO ZÉ	188,00	R$ 5,95	R$ 1.118,60
28	FARINHA DE MILHO PACOTE DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. ASPECTO COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICO E LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE 1ª QUALIDADE	ZAELI	75,00	R$ 5,45	R$ 408,75
29	FARINHA DE ROSCA PACOTE C/ 500G, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. DE 1ª QUALIDADE	ZAELI	30,00	R$ 4,10	R$ 123,00
34	FERMENTO BIOLÓGICO P/ PÃO, EMBALAGEM C/ 10G	FERMIX	900,00	R$ 1,00	R$ 900,00
35	FERMENTO QUIMICO EM PÓ 250 GRAMAS EMBALAGEM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE - 1º QUALIDADE.	ROYAL	150,00	R$ 6,20	R$ 930,00
36	FUBÁ PACOTE COM 500 GRAMAS EMBALADA ADEQUADAMENTE, 1ª QUALIDADE	ZAELI	300,00	R$ 1,75	R$ 525,00
37	GELATINA EM PÓ PARA PREPARO, VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 20 GRAMAS	APTI	450,00	R$ 1,05	R$ 472,50
38	GOIABADA, PACOTE C/ 400 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE	PUREA	23,00	R$ 3,45	R$ 79,35
40	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM C/ 395 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA	MARAJOARA	75,00	R$ 4,40	R$ 330,00
42	MACARRÃO ESPAGUETE - PACOTES DE 1 KG - PACOTES BEM FECHADOS E INTACTOS, COMPOSIÇÃO MINIMA: CARBOIDRATOS MINIMO DE 70 G, PROTEINAS MINIMO DE 13 G, LIPIDIOS MINIMO 1,2 G. COLESTEROL MIN. 15 G.DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSULTAR RESOLUÇÃO RDC Nº 93/2000	NINFA	263,00	R$ 5,60	R$ 1.472,80
43	MACARRÃO PARAFUSO- PACOTES DE 1 KG - PACOTES BEM FECHADOS E INTACTOS, COMPOSIÇÃO MINIMA: CARBOIDRATOS MINIMO DE 70 G, PROTEINAS MINIMO DE 13 G, LIPIDIOS MINIMO 1,2 G. COLESTEROL MIN. 15 G.DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSULTAR RESOLUÇÃO RDC Nº 93/2000	NINFA	300,00	R$ 5,60	R$ 1.680,00
44	MACARRAO PICADO, PACOTE C/ 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE	SANTA CLARA	225,00	R$ 5,60	R$ 1.260,00
49	MILHO PIPOCA EMBALAGEM C/ 500 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA	ZAELI	113,00	R$ 2,50	R$ 282,50
50	MILHO VERDE EMBALAGEM C/ 200 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DE 1ª QUALIDADE	QUERO	338,00	R$ 1,75	R$ 591,50
53	PIMENTA CALABRESA, EM FLOCOS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 20 GRAMAS	ZAELI	38,00	R$ 2,40	R$ 91,20
54	PIMENTA DO REINO EMBALAGEM COM 30 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE	ZAELI	38,00	R$ 2,99	R$ 113,62
55	POLVILHO AZEDO, PACOTE C/ 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE	DO ZE	37,00	R$ 7,35	R$ 271,95
56	POLVILHO DOCE PACOTE C/ 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE	DO ZE	20,00	R$ 7,10	R$ 142,00
60	SAL AMONIACO, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 40G	ZAELI	23,00	R$ 1,15	R$ 26,45
63	SELETA DE LEGUMES - EMBALAGENS DE 200 GRAMAS - AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR INTEGRAS(SEM FERRUGEM, AMASSADAS, TER SELO DE PROCEDENCIA C/ DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA)	QUERO	113,00	R$ 2,64	R$ 298,32
64	VINAGRE EMBALAGEM CONTENDO 750 ML, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA	CHEMIN	150,00	R$ 1,80	R$ 270,00
3	CARNE BOVINA, MUSCULO MOIDO DE SEGUNDA, FRESCA SEM OSSO, CONTENDO IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE MARCOS E CARIMBOS OFICIAS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA SAUDE E/OU AGRICULTURA PRODUTO COM SELO DE INSPEÇAO -1º QUALIDADE.	CARDOSO E FERRARI	600,00	R$ 14,50	R$ 8.700,00
1	ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 3G	SUPER BONDER	23,00	R$ 4,40	R$ 101,20
2	AGUA SANITARIA, BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO MINIMA DE 2% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLASTICA DE 1 LITRO, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	DA ILHA	900,00	R$ 5,10	R$ 4.590,00
3	ÁLCOOL EM GEL, ETILICO HIDRATADO A 65 GRAU INPM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 GRS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FLOPS	188,00	R$ 4,32	R$ 812,16
6	APARELHO DE BARBEAR, COM 2 LÂMINAS DE AÇO - UNIDADE	GILLETE	8,00	R$ 5,75	R$ 46,00
11	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO - 10 LITROS	GALITOS	8,00	R$ 3,80	R$ 30,40
12	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO - 4,5 LITROS	GALITOS	8,00	R$ 2,65	R$ 21,20
13	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO - 7 LITROS	GALITOS	8,00	R$ 3,80	R$ 30,40
14	BOTAS DE BORRACHA, COR BRANCA, CANO CURTO, Nº 36 A 43	VULCABRAS	45,00	R$ 35,80	R$ 1.611,00
15	BRILHA ALUMINIO - EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML - 1ª QUALIDADE	BRILHA ALUMINIO	188,00	R$ 3,40	R$ 639,20
17	CANECAS DE ALUMINIO DE 02 LITROS - 1ª QUALIDADE	LAREDU	15,00	R$ 15,80	R$ 237,00
18	CANECAS DE ALUMINIO DE 3 LT	LAREDU	9,00	R$ 49,85	R$ 448,65
19	CERA LÍQUIDA INCOLOR, FRASCO C/ MÍNIMO 750ML	BRILHO FACIL	30,00	R$ 9,15	R$ 274,50
20	CESTO DE LIXO COM TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE DE 15 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE COM PEDAL	PLASMONT	38,00	R$ 26,00	R$ 988,00
21	CESTO DE LIXO COM TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE DE 30 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE COM PEDAL	ARQPLAST	38,00	R$ 69,00	R$ 2.622,00
22	COADOR DE PANO PARA CAFÉ	FLABOM	30,00	R$ 4,07	R$ 122,10
23	COLHER DE SOPA COM CABO PLÁSTICO	TRAMONTINA	150,00	R$ 2,30	R$ 345,00
26	COPO DESCARTAVEL 50 ML CX C/ 5000 UNIDADES	TOTAL PLAST	23,00	R$ 86,00	R$ 1.978,00
28	CREME DE CABELO PARA CRIANÇA - 1 LITRO	SKALA	98,00	R$ 7,42	R$ 727,16
29	DESINFETANTE PARA USO GERAL, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ MÍNIMO 2LT	ALPES	375,00	R$ 5,90	R$ 2.212,50
30	DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO, COM NO MÍNIMO 11% DO PRINCIPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML, E PRAZO DE VALIDADE	LILY	900,00	R$ 1,67	R$ 1.503,00
34	ESCORREDOR DE LOUÇA INOX	NIQUELART	9,00	R$ 39,00	R$ 351,00
35	ESCOVA DE DENTE INFANTIL - CERDAS MACIAS	CONDOR	188,00	R$ 5,20	R$ 977,60
36	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS - 1ª QUALIDADE	CONDOR	75,00	R$ 3,80	R$ 285,00
38	ESPONJA DE LÃ DE AÇO METÁLICA Nº 3	RELUZ	75,00	R$ 1,64	R$ 123,00
40	ESPONJA PARA BANHO SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA	BETTA BANHO	1.500,00	R$ 2,47	R$ 3.705,00
41	FACAS GRANDES LISA COM CABO DE PLASTICO	TRAMONTINA	15,00	R$ 16,20	R$ 243,00
42	FACAS PEQUENA DE SERRA, CABO DE POLIPROPILENO - PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 12 UNIDADES	TRAMONTINA	15,00	R$ 29,89	R$ 448,35
43	FILME DE PVC TRANSPARENTE 28 CM X 15 MTS, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	LUMIPAM	27,00	R$ 2,85	R$ 76,95
44	FORMA DE ALUMÍNIO RETANGULAR, MEDIDAS MÍNIMAS 40 X 30 CM	LAREDU	23,00	R$ 43,00	R$ 989,00
45	FÓSFORO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM C/ 10 CAIXAS DE MADEIRA, CONTENDO 40 PALITOS CADA	PARANA	113,00	R$ 2,62	R$ 296,06
46	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, TAMANHO G, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 42 UNIDADES	DOUTOR FRALDINHA	34,00	R$ 29,80	R$ 1.013,20
47	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, TAMANHO M, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 50 UNIDADES	DOUTOR FRALDINHA	23,00	R$ 29,80	R$ 685,40
49	GARFO CABO PLASTICO	TRAMONTINA	113,00	R$ 2,30	R$ 259,90
57	LEITEIRA DE ALUMÍNIO, C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 2LT	LAREDU	23,00	R$ 44,00	R$ 1.012,00
58	LIMPADOR DE PISOS, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 750ML	REMOVEX	300,00	R$ 5,44	R$ 1.632,00
59	LIMPADOR INSTANTÂNEO, MULTIUSO, C/ BICO SQUEEZE, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 500ML	ALPES	225,00	R$ 3,95	R$ 888,75
60	LIMPADOR INSTANTÂNEO, P/ LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 500ML	VEJA	263,00	R$ 5,65	R$ 1.485,95
62	LIXEIRA DE POLIPROPILENO, COM TAMPA E PEDAL, FORMA RETANGULAR, CAPACIDADE DE 50 LITROS.	PLASMIL	8,00	R$ 109,95	R$ 879,60
66	PÁ DE LIXO, METAL, CABO LONGO	LOCATELI	38,00	R$ 4,92	R$ 186,96
67	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO, COM CABO DE MADEIRA Nº 24	BEM FORTE	4,00	R$ 84,45	R$ 337,80
68	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO, COM CABO DE MADEIRA Nº 26	BEM FORTE	4,00	R$ 88,95	R$ 355,80
69	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO, COM CABO DE MADEIRA Nº 28	BEM FORTE	4,00	R$ 94,95	R$ 379,80
70	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO, COM CABO DE MADEIRA Nº 30	BEM FORTE	6,00	R$ 109,95	R$ 659,70
71	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO, COM CABO DE MADEIRA Nº 32	BEM FORTE	4,00	R$ 128,95	R$ 515,80
72	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO, COM CABO DE MADEIRA Nº 34	BEM FORTE	6,00	R$ 144,95	R$ 869,70
73	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO, COM CABO DE MADEIRA Nº 36	BEM FORTE	6,00	R$ 178,95	R$ 1.073,70
74	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO, COM CABO DE MADEIRA Nº 38	BEM FORTE	4,00	R$ 194,95	R$ 779,80
79	PAPEL ALUMÍNIO, C/ MEDIDA MÍNIMA 7,5M x 30CM, EMBALAGEM C/ 1UND	GIOPACK	23,00	R$ 3,82	R$ 87,86
80	PAPEL HIGIENICO, FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NAO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, 30 M. PACOTE COM 4 ROLOS, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSAO, INDICAÇAO DE NAO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO.	TROPICOS	150,00	R$ 38,90	R$ 5.835,00
81	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, DUAS DOBRAS, FOLHA SIMPLES, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 1000FLS	ECOLOSHI	128,00	R$ 13,52	R$ 1.730,56
85	PENEIRA FINA DE PLÁSTICO, COM APROXIMADAMENTE 14 CM DE DIÂMETRO	TRITEC	8,00	R$ 8,95	R$ 71,60
92	PRATINHOS DESCARTAVEIS/PLASTICO PCT C/ 10 UNID	COPOSUL	30,00	R$ 0,95	R$ 28,50
93	PRATO DE VIDRO LISO, RASO E TRANSPARENTE	DURALEX	113,00	R$ 4,85	R$ 548,05
94	PREGADOR DE ROUPA (PLASTICO) RESISTENTE.	CRISTAL	60,00	R$ 1,40	R$ 84,00
96	RODO DE ESPUMA MULTIUSO C/ CABO, C/ MEDIDA ESPUMA MÍNIMA 38CM	LOCATELLI	188,00	R$ 7,00	R$ 1.316,00
97	RODO PARA LIMPEZA C/ CABO, C/ BORRACHA DE NO MÍNIMO 40CM	LOCATELLI	128,00	R$ 9,50	R$ 1.216,00
98	RODO PARA LIMPEZA C/ CABO, C/ BORRACHA DE NO MÍNIMO 60 CM	LOCATELLI	30,00	R$ 24,89	R$ 746,70
103	SABONETE SÓLIDO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO/PERFUMADO, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 90G	FRANCIS	180,00	R$ 1,95	R$ 351,00
109	SHAMPOO INFANTIL, ANTIALERGICO, C/ MÍNIMO 300ML, NAO IRRITANTE PARA OLHOS, SEM ALCOOL, COM PH BALANCEADO E QUE NAO AGRIDA A ESTRUTURA DELICADA DO CABELO INFANTIL	TRALALA	113,00	R$ 9,85	R$ 1.113,05
111	TOALHA DE CHÃO P/ LIMPEZA, MEDIDA APROXIMADA 60CM x 1,05M	REZIN	225,00	R$ 5,67	R$ 1.275,75
112	TOALHA DE MESA DE PLÁSTICO, TÉRMICA, COM ESTAMPA NEUTRA - METROS	ALKO	30,00	R$ 17,85	R$ 535,50
113	TOALHA DE ROSTO, PRÉ-LAVADA, FELPUDA, % ALGODÃO, VÁRIAS CORES, TAMANHO APROXIMADO 45CM x 80CM	SANTISTA	38,00	R$ 14,45	R$ 549,10
116	VASSOURA DE NYLON	FACEIRA	75,00	R$ 11,95	R$ 896,25
119	XÍCARAS PARA CHÁ DE VIDRO LISA	DURALEX	60,00	R$ 5,40	R$ 324,00

Valor Total Homologado - R$ 124.731,08

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Fornecedor: COMERCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA. - EPP
CNPJ/CPF: 00.074.295/0001-40

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	AÇUCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA- DE-AÇUCAR, EMBALAGEM DE 5 KG POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER PORTARIA 451/97 MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUÇÃO 12/79- 1º QUALIDADE	SANTA ISABEL	300,00	R$ 9,55	R$ 2.865,00
3	ADOÇANTE LIQUIDO FRASCO C/ 200 ML - 1ª QUALIDADE	ADOCIL	4,00	R$ 7,40	R$ 29,60
4	AMENDOIM DESCASCADO EMBALAGEM C/ 500 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA	SELECT	113,00	R$ 6,50	R$ 734,50
6	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 5KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE - 1ª QUALIDADE	ATENAS	375,00	R$ 13,30	R$ 4.987,50
7	AVEIA COM FLOCOS FINO - EMBALAGENS COM 200 GR. LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - ASPECTO, COR, SABOR, ODOR CARACTERISTICO - 1ª QUALIDADE	QUAKER	75,00	R$ 3,60	R$ 270,00
8	BICARBONATO DE SÓDIO, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 40G	ZAELI	38,00	R$ 1,18	R$ 44,84
15	CEREAL DE MILHO NATURAL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 GRAMAS	SUPERBOM	300,00	R$ 7,99	R$ 2.397,00
20	CRAVO DA INDIA PACOTE C/ MÍNIMO 10G, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA	ZAELI	45,00	R$ 2,40	R$ 108,00
25	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 340G - 1ª QUALIDADE	FUGINE	600,00	R$ 3,45	R$ 2.070,00
30	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, 5 KG, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, LIQUIDO DE ACORDO A RESOLUÇAO 12/78 DA CNNPA REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE - 1º QUALIDADE,.	COAMO	225,00	R$ 12,15	R$ 2.733,75
31	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, PACOTE C/ 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE	COAMO	113,00	R$ 5,00	R$ 565,00
32	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - PACOTES DE 1 KG - UMIDADE MÁXIMA DE 15%. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. (RESOLUÇÃO ANVISA CNNPA N.º 12/78).	MANDELA	563,00	R$ 3,40	R$ 1.914,20
33	FEIJAO PRETO EMBALAGEM C/ 1 KG, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA	ZAELI	75,00	R$ 3,90	R$ 292,50
39	IOGURTE NATURAL EMBALAGEM C/ 180ML	UNIBABY	113,00	R$ 2,05	R$ 231,65
41	LEITE ZERO LACTOSE EMBALAGEM C/ 1 LTS	CRIOULO	38,00	R$ 5,10	R$ 193,80
45	MAIONESE - EMBALAGENS DE 500 GRAMAS - AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR INTEGRAS, TER SELO DE PROCEDENCIA C/ DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA)	SUAVIT	60,00	R$ 4,90	R$ 294,00
46	MARGARINA VEGETAL COM SAL, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇAO 12/78 DA CNNPA REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE - 1º QUALIDADE	COAMO	300,00	R$ 4,50	R$ 1.350,00
47	MARGARINA SEM SAL - POTE C/ 500 GRS - 1ª QUALIDADE	DELICIA	23,00	R$ 4,15	R$ 95,45
48	MILHO BRANCO CANJICA EMBALAGEM C/ 500 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA	ZAELI	150,00	R$ 2,79	R$ 418,50
51	ÓLEO DE SOJA REFINADO - EMBALAGENS CONTENDO 900 ML - AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR ÍNTEGRAS. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS COMPREENDEM: ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS; COR, ODOR E CARACTERÍSTICOS.	COAMO	563,00	R$ 3,15	R$ 1.773,45
52	OVOS DE GALINHA TIPO 2 (MÉDIO) - DUZIA	TOMINAGA	225,00	R$ 5,19	R$ 1.167,75
57	QUEIJO RALADO, TIPO MUSSARELA OU PARMESÃO, EMBALAGEM C/ 50 GRS	CRIOULO	113,00	R$ 3,40	R$ 384,20
58	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E PRONTO PARA CONSUMO	PIC NIC	75,00	R$ 29,15	R$ 2.186,25
59	REQUEIJÃO COM EMBALAGEM PLASTICA DE 200G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ASPECTO. COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS E LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE 1ª QUALIDADE	TOP LAT	60,00	R$ 5,85	R$ 351,00
61	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM COM 1 KG, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO , MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE - 1º QUALIDADE	MAIS	150,00	R$ 1,39	R$ 208,50
62	SARDINHA EM LATA 250 GR	PALMEIRA	225,00	R$ 6,90	R$ 1.552,50
1	CARNE BOVINA DE SEGUNDA (P/BIFE) - CONTENDO IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBO OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS MINISTERIO DA SAUDE E/ OU AGRICULTURA PRODUTO COM SELO DE INSPEÇAO - 1º QUALIDADE.	FRIBOI	300,00	R$ 19,35	R$ 5.805,00
2	CARNE BOVINA(ACEM) 2ª	FRIBOI	488,00	R$ 16,10	R$ 7.856,80
4	CARNE SUÍNA IN NATURA (TIPO PERNIL), SEM PELE E SEM OSSO - KG - 1ª QUALIDADE	FRIMESA	675,00	R$ 13,05	R$ 8.808,75
5	COXA E SOBRECOXA NÃO DORSAL DE FRANGO CONGELADA - AS EMBALAGENS DEVERÃO TER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA.	SOMAVE	675,00	R$ 7,25	R$ 4.893,75
6	FILÉ DE MERLUZA CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	EAT FISH	225,00	R$ 21,84	R$ 4.914,00
7	FRANGO CONGELADO, EMBALADO - 1ª QUALIDADE	SOMAVE	150,00	R$ 7,15	R$ 1.072,50
8	LINGUIÇA CALABRESA, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. .PRODUTO COM SELO DE INSPEÇÃO - 1ª QUALIDADE	FRIMESA	45,00	R$ 18,10	R$ 814,50
9	LINGUIÇA FRESCA TIPO TOSCANA RESFRIADA - AS EMBALAGENS DEVERÃO TER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA.	FRIELLA	600,00	R$ 11,35	R$ 6.810,00
10	PEITO DE FRANGO, EMBALADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE	SOMAVE	300,00	R$ 8,35	R$ 2.505,00
11	PRESUNTO, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA	FRIMESA	75,00	R$ 18,95	R$ 1.421,25
12	SALSICHA A GRANEL 1ª QUALIDADE	COOPAVEL	300,00	R$ 8,00	R$ 2.400,00
1	CARGA DE GÁS GLP P-13	SUPERGASBRAS	120,00	R$ 77,45	R$ 9.294,00
5	AMACIANTE DE ROUPAS EMBALAGEM C/ 2 LTS - 1ª QUALIDADE	GIRANDO SOL	225,00	R$ 6,20	R$ 1.395,00
50	GARRAFA TÉRMICA (TIPO BOTIJÃO) C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 10LT, C/ TORNEIRA, BOCAL LARGO, C/ ALÇA EMBUTIDA, FEITA EM MATERIAL RESISTENTE E ATÓXICO	TERMOLAR	8,00	R$ 114,00	R$ 912,00
83	PASTA DE DENTE INFANTIL, COM FLÚOR, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS	TRALALA	113,00	R$ 5,20	R$ 587,60
86	POMADA PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS PARA BEBÊ - CONTENDO NO MÍNIMO 45 GRAMAS	BABY MED	15,00	R$ 15,80	R$ 237,00
99	SABÃO EM PEDRA PCT C/ 5 UNID - 1ª QUALIDADE	UNIC	195,00	R$ 6,15	R$ 1.199,25
101	SABONETE LÍQUIDO, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1 LITRO	FORT	113,00	R$ 8,70	R$ 983,10
102	SABONETE LÍQUIDO, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 5 LITROS	PREMISSE	188,00	R$ 20,40	R$ 3.835,20
110	TÁBUA DE CORTAR CARNES/LEGUMES, DUPLA FACE, POLIPROPILENO, MEDIDAS MÍNIMAS 37 X 24 CM	VAPT	15,00	R$ 16,85	R$ 252,75

Valor Total Homologado - R$ 126.820,50

Fornecedor: SILVIA AMARILLA GONZALEZ 01126589977
CNPJ/CPF: 13.857.398/0001-29

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BEBIDA LACTEA, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM C/ 1 LT	VIDA ATIVA	1.875,00	R$ 3,15	R$ 5.906,25
2	LEITE PASTEURIZADO, TIPO 'C', RESFRIADO, EMBALAGEM DE POLIETILENO C/ 1LT, SABOR, COR, ODOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS, C/ PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 3 DIAS NO ATO DA ENTREGA	VIDA ATIVA	6.750,00	R$ 3,65	R$ 24.637,50
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO, 92,8º INPM, NEUTRO, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 1LT	ARAUCÁRIA	188,00	R$ 5,75	R$ 1.081,00
7	BALDE PLASTICO 10 LT UND	ORGPLAST	45,00	R$ 6,15	R$ 276,75
8	BALDE PLASTICO C/ CAPACIDADE 20 LITROS	ORGPLAST	53,00	R$ 12,25	R$ 649,25
9	BALDE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS	ORGPLAST	45,00	R$ 3,85	R$ 173,25
16	CAIXA DE LUVAS DESCARTÁVEL VINIL C/100	VOLK	113,00	R$ 26,45	R$ 2.988,85
24	CONDICIONADOR PARA CABELO INFANTIL - COM CONTEÚDO DE 480 ML	TRALALÁ	90,00	R$ 12,35	R$ 1.111,50
25	COPO DESCARTAVEL 180 ML CX CONTENDO NO MÍNIMO 2500 UNIDADES	TOTAL PLAST	38,00	R$ 86,50	R$ 3.287,00
27	COPOS DE VIDRO 200 ML - 1ª QUALIDADE	NADIR	75,00	R$ 2,50	R$ 187,50
32	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ ALIMENTOS, CAPACIDADE 3KG, TRANSPARENTE, EMBALAGEM C/ 100UND	GIOPAK	38,00	R$ 3,90	R$ 148,20
33	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ ALIMENTOS, CAPACIDADE 5KG, TRANSPARENTE, EMBALAGEM C/ 100UND	GIOPAK	68,00	R$ 5,55	R$ 377,40
37	ESPONJA DE LA DE AÇO CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL EMBALAGEM EM PACOTE COM 8 UNIDADES, PESO LIQUIDO NAO INFERIOR A 50 GRAMAS, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Q LUSTRO	375,00	R$ 1,50	R$ 562,50
39	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA-FACE, C/ LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA, E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA	ALPES	488,00	R$ 1,45	R$ 707,60
48	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, TAMANHO P, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 32 UNIDADES	SMILINGUIDO BABY	12,00	R$ 25,80	R$ 309,60
51	GARRAFA TÉRMICA C/ CAPACIDADE DE 1 LITRO, COM FECHAMENTO DE ROSCA	ALADIM	23,00	R$ 22,50	R$ 517,50
52	GARRAFA TÉRMICA C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8 LITROS - PRESSÃO	ALADIM	8,00	R$ 54,50	R$ 436,00
53	GUARDANAPOS DE PAPEL 24 x 22, PACOTE C/ 50 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE	NOBEL	225,00	R$ 2,45	R$ 551,25
54	ISQUEIRO MAXI P/ ACENDER	BIC	150,00	R$ 3,90	R$ 585,00
55	JARRA DE PLASTICO DE 3 LITROS	GIPLAST	15,00	R$ 13,85	R$ 207,75
63	LUVA DOMESTICA ANTI DERRAPANTE P, M, G	VOLK	113,00	R$ 5,35	R$ 604,55
65	MULTI INSETICIDA, À BASE D'ÁGUA, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 300ML	ULTRA INSET	60,00	R$ 10,85	R$ 651,00
75	PANELA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, FEITA DE ALUMÍNIO POLIDO, CABO LONGO E ALÇA DE BAQUELITE OU MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR, C/ INDICADOR DE PRESSÃO (VÁLVULA DE SEGURANÇA) NA TAMPA	PANELUX	6,00	R$ 124,00	R$ 744,00
76	PANELA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,5LT, FEITA DE ALUMÍNIO POLIDO, CABO LONGO E ALÇA DE BAQUELITE OU MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR, C/ INDICADOR DE PRESSÃO (VÁLVULA DE SEGURANÇA) NA TAMPA	PANELUX	8,00	R$ 41,50	R$ 332,00
77	PANELA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 7LT, FEITA DE ALUMÍNIO POLIDO, CABO LONGO E ALÇA DE BAQUELITE OU MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR, C/ INDICADOR DE PRESSÃO (VÁLVULA DE SEGURANÇA) NA TAMPA	PANELUX	8,00	R$ 65,50	R$ 524,00
78	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 50CM x 70CM	NEVES	150,00	R$ 4,45	R$ 667,50
82	PAPEL TOALHA, EMBALAGEM CONTENDO 2 ROLOS	TROPICOS	75,00	R$ 4,15	R$ 311,25
84	PEDRA SANITÁRIA/ODORIZANTE SANITÁRIO, C/ SUPORTE, VÁRIOS AROMAS, C/ MÍNIMO 35G	SANY MIX	375,00	R$ 1,60	R$ 600,00
87	POTE PLÁSTICO RESISTENTE, RETANGULAR, COM TAMPA - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS	GIPLÁS	15,00	R$ 24,85	R$ 372,75
88	POTE PLÁSTICO RESISTENTE, RETANGULAR, COM TAMPA - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS	GIPLÁS	23,00	R$ 15,80	R$ 363,40
89	POTE PLÁSTICO RESISTENTE, RETANGULAR, COM TAMPA - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS	GIPLÁS	23,00	R$ 18,85	R$ 433,55
90	POTE PLÁSTICO RESISTENTE, RETANGULAR, COM TAMPA - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,7 LITROS	GIPLÁS	30,00	R$ 21,80	R$ 654,00
91	POTE PLÁSTICO RESISTENTE, RETANGULAR, COM TAMPA - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 ML	GIPLÁS	30,00	R$ 5,90	R$ 177,00
95	PURIFICADOR/DESODORIZADOR DE AR, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM TIPO AEROSOL C/ MÍNIMO 400ML	ULTRA FLASH	23,00	R$ 11,00	R$ 253,00
100	SABAO EM PO BIODEGRADAVEL, CONTENDO RENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS, TAMPONANTES, BRANQUEADORES OPTICOS, CORANTES, ENZIMAS, ADENUADORES DE ESPUMA, SEQUESTRANTE, ALVEJANTE, PERFUME E AGUA, EMBALAGEM COM 1000 GRAMAS, NOME DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. 1ª QUALIDADE	ASSIM	525,00	R$ 6,95	R$ 3.648,75
104	SACO DE LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE 100LT, NÃO RECICLADO, COR AZUL OU PRETA, EMBALAGEM C/ 5UND	GIOPAK	450,00	R$ 2,45	R$ 1.102,50
105	SACO DE LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE 15LT, NÃO RECICLADO, COR AZUL OU PRETA, EMBALAGEM C/ 10UND	GIOPAK	225,00	R$ 1,85	R$ 416,25
106	SACO DE LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE 30LT, NÃO RECICLADO, COR AZUL OU PRETA, EMBALAGEM C/ 10UND	GIOPAK	375,00	R$ 2,00	R$ 750,00
107	SACO DE LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE 50LT, NÃO RECICLADO, COR AZUL OU PRETA, EMBALAGEM C/ 10UND	GIOPAK	375,00	R$ 2,45	R$ 918,75
108	SACO PLÁSTICO - EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 7 KG	GIOPAK	68,00	R$ 6,65	R$ 452,20
114	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA C/ ELÁSTICO, EM TNT, COR BRANCA - EMBALAGEM C/ 100UND	NOBRE	60,00	R$ 9,40	R$ 564,00
115	VASSOURA CAIPIRA DE PALHA DE PIAÇAVA/SORGO, MÍNIMO 3 COSTURAS, C/ CABO DE MADEIRA	GIGA VASSOURAS	150,00	R$ 15,90	R$ 2.385,00
1	BEBIDA LACTEA, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM C/ 1 LT	VIDA ATIVA	625,00	R$ 3,15	R$ 1.968,75
2	LEITE PASTEURIZADO, TIPO 'C', RESFRIADO, EMBALAGEM DE POLIETILENO C/ 1LT, SABOR, COR, ODOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS, C/ PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 3 DIAS NO ATO DA ENTREGA	VIDA ATIVA	2.250,00	R$ 3,65	R$ 8.212,50
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO, 92,8º INPM, NEUTRO, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 1LT	ARAUCÁRIA	62,00	R$ 5,75	R$ 356,50
7	BALDE PLASTICO 10 LT UND	ORGPLAST	15,00	R$ 6,15	R$ 92,25
8	BALDE PLASTICO C/ CAPACIDADE 20 LITROS	ORGPLAST	17,00	R$ 12,25	R$ 208,25
9	BALDE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS	ORGPLAST	15,00	R$ 3,85	R$ 57,75
24	CONDICIONADOR PARA CABELO INFANTIL - COM CONTEÚDO DE 480 ML	TRALALÁ	30,00	R$ 12,35	R$ 370,50
25	COPO DESCARTAVEL 180 ML CX CONTENDO NO MÍNIMO 2500 UNIDADES	TOTAL PLAST	12,00	R$ 86,50	R$ 1.038,00
27	COPOS DE VIDRO 200 ML - 1ª QUALIDADE	NADIR	25,00	R$ 2,50	R$ 62,50
32	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ ALIMENTOS, CAPACIDADE 3KG, TRANSPARENTE, EMBALAGEM C/ 100UND	GIOPAK	12,00	R$ 3,90	R$ 46,80
33	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ ALIMENTOS, CAPACIDADE 5KG, TRANSPARENTE, EMBALAGEM C/ 100UND	GIOPAK	22,00	R$ 5,55	R$ 122,10
37	ESPONJA DE LA DE AÇO CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL EMBALAGEM EM PACOTE COM 8 UNIDADES, PESO LIQUIDO NAO INFERIOR A 50 GRAMAS, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Q LUSTRO	125,00	R$ 1,50	R$ 187,50
39	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA-FACE, C/ LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA, E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA	ALPES	162,00	R$ 1,45	R$ 234,90
48	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, TAMANHO P, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 32 UNIDADES	SMILINGUIDO BABY	3,00	R$ 25,80	R$ 77,40
51	GARRAFA TÉRMICA C/ CAPACIDADE DE 1 LITRO, COM FECHAMENTO DE ROSCA	ALADIM	7,00	R$ 22,50	R$ 157,50
52	GARRAFA TÉRMICA C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8 LITROS - PRESSÃO	ALADIM	2,00	R$ 54,50	R$ 109,00
53	GUARDANAPOS DE PAPEL 24 x 22, PACOTE C/ 50 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE	NOBRE	75,00	R$ 2,45	R$ 183,75
54	ISQUEIRO MAXI P/ ACENDER	BIC	50,00	R$ 3,90	R$ 195,00
55	JARRA DE PLASTICO DE 3 LITROS	GIPLAST	5,00	R$ 13,85	R$ 69,25
63	LUVA DOMESTICA ANTI DERRAPANTE P, M, G	VOLK	37,00	R$ 5,35	R$ 197,95
65	MULTI INSETICIDA, À BASE D'ÁGUA, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 300ML	ULTRA INSET	20,00	R$ 10,85	R$ 217,00
75	PANELA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, FEITA DE ALUMÍNIO POLIDO, CABO LONGO E ALÇA DE BAQUELITE OU MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR, C/ INDICADOR DE PRESSÃO (VÁLVULA DE SEGURANÇA) NA TAMPA	PANELUX	1,00	R$ 124,00	R$ 124,00
76	PANELA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,5LT, FEITA DE ALUMÍNIO POLIDO, CABO LONGO E ALÇA DE BAQUELITE OU MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR, C/ INDICADOR DE PRESSÃO (VÁLVULA DE SEGURANÇA) NA TAMPA	PANELUX	2,00	R$ 41,50	R$ 83,00
77	PANELA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 7LT, FEITA DE ALUMÍNIO POLIDO, CABO LONGO E ALÇA DE BAQUELITE OU MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR, C/ INDICADOR DE PRESSÃO (VÁLVULA DE SEGURANÇA) NA TAMPA	PANELUX	2,00	R$ 65,50	R$ 131,00
78	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 50CM x 70CM	NEVES	50,00	R$ 4,45	R$ 222,50
82	PAPEL TOALHA, EMBALAGEM CONTENDO 2 ROLOS	TRÓPICOS	25,00	R$ 4,15	R$ 103,75
84	PEDRA SANITÁRIA/ODORIZANTE SANITÁRIO, C/ SUPORTE, VÁRIOS AROMAS, C/ MÍNIMO 35G	SANY MIX	125,00	R$ 1,60	R$ 200,00
87	POTE PLÁSTICO RESISTENTE, RETANGULAR, COM TAMPA - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS	GIPLÁS	5,00	R$ 24,85	R$ 124,25
88	POTE PLÁSTICO RESISTENTE, RETANGULAR, COM TAMPA - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS	GIPLÁS	7,00	R$ 15,80	R$ 110,60
89	POTE PLÁSTICO RESISTENTE, RETANGULAR, COM TAMPA - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS	GIPLÁS	7,00	R$ 18,85	R$ 131,95
90	POTE PLÁSTICO RESISTENTE, RETANGULAR, COM TAMPA - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,7 LITROS	GIPLÁS	10,00	R$ 21,80	R$ 218,00
91	POTE PLÁSTICO RESISTENTE, RETANGULAR, COM TAMPA - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 ML	GIPLÁS	10,00	R$ 5,90	R$ 59,00
100	SABAO EM PO BIODEGRADAVEL, CONTENDO RENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS, TAMPONANTES, BRANQUEADORES OPTICOS, CORANTES, ENZIMAS, ADENUADORES DE ESPUMA, SEQUESTRANTE, ALVEJANTE, PERFUME E AGUA, EMBALAGEM COM 1000 GRAMAS, NOME DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. 1ª QUALIDADE	ASSIM	175,00	R$ 6,95	R$ 1.216,25
104	SACO DE LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE 100LT, NÃO RECICLADO, COR AZUL OU PRETA, EMBALAGEM C/ 5UND	GIOPAK	150,00	R$ 2,45	R$ 367,50
105	SACO DE LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE 15LT, NÃO RECICLADO, COR AZUL OU PRETA, EMBALAGEM C/ 10UND	GIOPAK	75,00	R$ 1,85	R$ 138,75
106	SACO DE LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE 30LT, NÃO RECICLADO, COR AZUL OU PRETA, EMBALAGEM C/ 10UND	GIOPAK	125,00	R$ 2,00	R$ 250,00
107	SACO DE LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE 50LT, NÃO RECICLADO, COR AZUL OU PRETA, EMBALAGEM C/ 10UND	GIOPAK	125,00	R$ 2,45	R$ 306,25
108	SACO PLÁSTICO - EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 7 KG	GIOPAK	22,00	R$ 6,65	R$ 146,30
114	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA C/ ELÁSTICO, EM TNT, COR BRANCA - EMBALAGEM C/ 100UND	NOBRE	20,00	R$ 9,40	R$ 188,00
115	VASSOURA CAIPIRA DE PALHA DE PIAÇAVA/SORGO, MÍNIMO 3 COSTURAS, C/ CABO DE MADEIRA	GIGA VASSOURAS	50,00	R$ 15,90	R$ 795,00

Valor Total Homologado - R$ 81.687,00

Fornecedor: PANIFICADORA KI DELÍCIA LTDA. - ME
CNPJ/CPF: 16.524.948/0001-86

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MINI PÃO FRANCÊS	KI DELÍCIA	225,00	R$ 14,70	R$ 3.307,50
2	PÃO DE FORMA FATIADO, EMBALAGEM C/ APROXIMADAMENTE 460G	KI DELÍCIA	188,00	R$ 6,00	R$ 1.128,00
3	PÃO FRANCÊS, PREPARADO C/ FARINHA DE TRIGO, SAL E ÁGUA, CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADA E MIOLO DE COR BRANCA	KI DELÍCIA	375,00	R$ 14,70	R$ 5.512,50
1	MINI PÃO FRANCÊS	KI DELÍCIA	75,00	R$ 14,70	R$ 1.102,50
2	PÃO DE FORMA FATIADO, EMBALAGEM C/ APROXIMADAMENTE 460G	KI DELÍCIA	62,00	R$ 6,00	R$ 372,00
3	PÃO FRANCÊS, PREPARADO C/ FARINHA DE TRIGO, SAL E ÁGUA, CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADA E MIOLO DE COR BRANCA	KI DELÍCIA	125,00	R$ 14,70	R$ 1.837,50

Valor Total Homologado - R$ 13.260,00

Publique-se, e após encaminhe-se ao Pregoeiro para as providências cabíveis.

Tuneiras do Oeste, 20 de julho de 2018.

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Umuarama - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre	Até o bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	387.918.000,00	387.918.000,00
Previsão Atualizada da Receita	422.498.247,52	422.498.247,52
Receitas Realizadas	53.376.772,32	189.839.272,71
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	379.986.500,00	379.986.500,00
Créditos Adicionais	50.597.739,42	50.597.739,42
Dotação Atualizada	430.584.239,42	430.584.239,42
Despesas Empenhadas	50.839.364,14	204.079.922,79
Despesas Liquidadas	60.951.736,11	163.948.043,44
Superávit Orçamentário		

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	50.839.364,14	204.079.922,79
Despesas Liquidadas	60.951.736,11	163.948.043,44

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	305.513.659,57

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	15.548.686,55
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	12.953.659,35
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	2.595.027,20

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	8.183.694,35	
Resultado Primário	0,00	7.631.930,54	

RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.466.315,77	105.907,71	3.272.349,70	88.058,36
Poder Executivo	3.466.315,77	105.907,71	3.272.349,70	88.058,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	16.570.546,25	5.411.145,02	8.263.907,47	2.895.493,76
Poder Executivo	16.570.546,25	5.411.145,02	8.263.907,47	2.895.493,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.036.862,02	5.517.052,73	11.536.257,17	2.983.552,12

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	23.850.313,74	25%	24,01%
MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	15.954.921,83	60%	100%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.534.775,89	15%	21,68%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	-

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 17/Jul/2018 as 09h e 36m.

Celso Luiz Pozzobom — **PREFEITO MUNICIPAL**
Daniel Dutra de Souza — **CONTROLADOR INTERNO**
Anderson Martins Rocha — **CONTADOR - CRC-PR 047896/O-7**

Prefeitura Municipal de Umuarama-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas				
RECEITAS CORRENTES (I)	40.178.129,00	40.178.129,00	15.548.686,55	17.253.140,08
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	3.601.459,30
Civil	0,00	0,00	0,00	3.601.459,30
Ativo	0,00	0,00	0,00	3.562.482,32
Inativo	0,00	0,00	0,00	33.812,86
Pensionista	0,00	0,00	0,00	5.164,12
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	20.482.889,00	20.482.889,00	5.566.528,75	5.457.807,54
Civil	20.482.889,00	20.482.889,00	5.566.528,75	5.457.807,54
Ativo	20.482.889,00	20.482.889,00	5.566.528,75	5.457.807,54
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.010.000,00	6.010.000,00	885.532,42	2.227.000,04
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.010.000,00	6.010.000,00	885.532,42	2.227.000,04
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	13.685.240,00	13.685.240,00	9.096.625,38	5.966.873,20
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	357.471,39
Demais Receitas Correntes	13.685.240,00	13.685.240,00	9.096.625,38	5.609.401,81
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	40.178.129,00	40.178.129,00	15.548.686,55	17.253.140,08

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
							Em 2018	Em 2017
Despesas								
ADMINISTRAÇÃO (V)	450.500,00	450.500,00	134.074,68	94.280,66	133.412,42	94.280,66	0,00	0,00
Despesas Correntes	370.500,00	370.500,00	129.734,68	92.930,66	129.072,42	92.930,66		
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	4.340,00	1.350,00	4.340,00	1.350,00		
PREVIDÊNCIA (VI)	27.701.000,00	27.701.000,00	12.820.246,93	11.951.336,45	12.820.246,93	11.951.336,45	0,00	0,00
Benefícios - Civil	27.701.000,00	27.701.000,00	12.820.246,93	11.951.336,45	12.820.246,93	11.951.336,45	0,00	0,00
Aposentadorias	23.000.000,00	23.000.000,00	10.697.633,40	9.924.129,65	10.697.633,40	9.924.129,65		
Pensões	4.700.000,00	4.700.000,00	2.122.613,53	2.027.206,80	2.122.613,53	2.027.206,80		
Outros Benefícios Previdenciários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	28.151.500,00	28.151.500,00	12.954.321,61	12.045.617,11	12.953.659,35	12.045.617,11	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	12.026.629,00	12.026.629,00	2.594.364,94	5.207.522,97	2.595.027,20	5.207.522,97	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 20/Jul/2018 as 14h e 40m.

Celso Luiz Pozzobom — **PREFEITO MUNICIPAL**
Daniel Dutra de Souza — **CONTROLADOR INTERNO**
Anderson Martins Rocha — **CONTADOR - CRC-PR 047896/O-7**

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 17/jul/2018 as 11h e 11m.

ANDERSON MARTINS ROCHA — CONTADOR CRC PR-047896/O-7
DANIEL DUTRA DE SOUZA — CONTROLADOR INTERNO
CELSO LUIZ POZZOBOM — PREFEITO MUNICIPAL

Continuação

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

ANDERSON MARTINS ROCHA — CONTADOR CRC PR-047896/O-7
DANIEL DUTRA DE SOUZA — CONTROLADOR INTERNO
CELSO LUIZ POZZOBOM — PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Umuarama-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

ATIVIDADES	Prevista	Despesa Atualizada	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga			
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar	Saldo a Empenhar
CREAS	902.360,82	856.472,78	104.738,21	320.477,30	113.450,61	287.718,76	113.428,89	286.488,92	33.988,38	535.995,48
Capacitação Profissional de Adolescentes	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00
Manutenção da Divisão de Educação para o Trânsito	6.500,00	6.500,00	-	-	-	-	-	-	-	6.500,00
Manutenção do Programa Atenção Dobrada	111.653,00	120.585,00	27.108,07	54.270,16	27.108,07	54.270,16	21.108,07	54.270,16	-	66.314,84
Manutenção do Programa Educação Integral	238.897,00	258.000,00	51.293,98	119.084,18	51.293,98	119.084,18	51.293,98	119.084,18	-	138.915,82
Centro da Juventude/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	291.610,00	479.028,42	74.975,78	200.749,25	73.378,53	150.090,87	79.710,75	149.610,87	51.138,38	278.279,17
Atividades Culturais Destinados a Criança e Adolescente	24.500,00	6.500,00	-	-	-	-	-	-	-	6.500,00
Manutenção dos Serviços de Atendimento a Criança e ao Adolescente	2.900.000,00	2.900.000,00	693.140,01	1.386.140,01	231.000,00	693.000,00	231.000,00	693.000,00	693.140,01	1.513.859,99
TOTAL GERAL	**4.480.520,82**	**4.632.086,20**	**951.256,05**	**2.080.720,90**	**496.231,19**	**1.304.163,97**	**496.541,69**	**1.302.454,13**	**778.266,77**	**2.551.365,30**

Celso Luiz Pozzobom — **PREFEITO MUNICIPAL**
Daniel Dutra de Souza — **CONTROLADOR INTERNO**
Anderson Martins Rocha — **CONTADOR - CRC-PR 047896/O-7**

Prefeitura Municipal de Umuarama - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
07/2017 à 06/2018 – Julho/2017 à Junho/2018

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'c') — R$ 1,00

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida												
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	
RECEITAS CORRENTES (I)	25.258.284,21	24.239.030,22	23.696.903,09	24.068.510,81	23.441.555,03	31.165.331,87	34.478.230,88	42.576.698,17	28.465.554,07	28.392.938,37	25.808.451,84	24.322.346,36	337.937.829,08	357.409.092,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.878.842,83	5.161.964,55	4.710.041,85	4.862.683,07	4.972.334,74	5.500.466,81	4.682.502,01	20.047.719,71	6.384.253,14	6.734.404,29	5.225.550,95	5.179.839,60	78.370.703,35	87.764.500,00
IPTU	1.226.472,30	1.276.961,00	1.224.456,26	1.147.810,13	1.056.936,69	1.070.210,34	1.015.297,00	12.265.345,02	2.340.844,84	1.281.922,08	1.316.365,32	1.326.633,70	26.549.254,68	27.815.000,00
ISS	1.826.364,89	1.792.020,83	1.791.284,17	1.883.980,49	1.857.251,78	1.868.000,85	1.755.775,73	1.581.030,58	1.680.512,67	1.976.493,94	1.900.130,71	1.892.888,73	21.835.736,17	26.142.000,00
ITBI	511.295,45	735.550,06	490.926,57	721.247,90	737.604,31	1.197.916,86	485.153,51	542.667,40	513.645,72	548.447,32	593.394,60	613.649,27	7.691.498,97	8.302.500,00
IRRF	563.971,73	570.097,56	550.086,69	435.069,23	698.484,43	719.689,70	764.865,51	523.829,88	483.075,83	580.750,82	667.208,54	563.990,51	7.121.120,43	7.645.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	750.838,46	787.335,10	653.288,16	704.575,32	622.057,53	614.649,06	661.410,26	5.134.846,83	1.366.174,08	2.346.790,13	748.451,78	782.676,39	15.173.093,10	17.860.000,00
Contribuições	1.234.261,57	1.402.340,96	1.313.758,80	1.278.470,19	1.418.990,48	1.856.025,29	1.347.762,67	1.728.206,71	1.317.216,59	1.512.790,76	1.494.216,01	1.525.541,00	17.429.581,03	18.955.500,00
Receita Patrimonial	1.514.709,71	881.315,02	921.847,84	217.135,73	67.344,25	602.104,19	1.136.904,74	516.558,09	676.961,94	523.002,74	-733.029,23	282.191,71	6.607.046,73	10.373.772,20
Rendimentos de Aplicação Financeira							1.093.970,35	474.781,04	632.431,54	409.306,36	-813.432,47	226.937,34	2.023.994,16	9.818.272,20
Outras Receitas Patrimoniais	1.514.709,71	881.315,02	921.847,84	217.135,73	67.344,25	602.104,19	42.934,39	41.777,05	44.530,40	113.695,38	80.403,24	55.254,37	4.583.052,57	555.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	52.201,50	48.285,12	55.832,32	61.728,71	51.876,90	36.256,80	59.669,59	34.947,14	48.062,65	51.472,84	39.061,08	64.393,90	603.788,35	611.300,00
Receita de Serviços	188.483,20	237.491,63	159.234,93	187.517,05	185.075,93	206.333,73	170.352,03	112.477,12	191.734,74	176.838,58	209.826,82	174.268,23	2.199.633,79	2.351.000,00
Transferências Correntes	16.882.609,75	16.023.681,32	15.969.169,03	16.848.005,25	16.036.971,79	22.068.627,34	27.656.263,03	20.113.243,19	19.734.224,88	18.928.575,10	18.330.846,76	16.958.879,08	225.551.096,52	228.931.948,99
Cota-Parte do FPM	2.893.980,10	3.282.118,92	2.755.874,43	3.123.192,32	3.212.422,02	4.296.570,78	3.919.732,37	5.124.316,10	3.450.668,08	3.617.913,08	4.440.058,29	4.157.903,45	44.274.749,92	50.750.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.878.204,87	3.837.226,68	3.061.459,50	3.988.698,22	3.306.352,84	3.031.570,48	4.712.656,52	2.855.546,06	2.683.174,97	3.177.342,08	3.354.395,70	2.388.674,85	39.275.302,56	44.250.000,00
Cota-Parte do IPVA	541.800,77	523.075,93	444.526,01	373.842,47	333.905,40	458.058,68	7.641.083,25	3.575.993,05	3.715.248,32	1.132.316,88	739.450,09	504.718,25	19.984.019,10	20.875.000,00
Cota-Parte do ITR	3.941,15	16.890,13	60.468,58	928.305,97	192.067,93	160.910,61	400.819,65	2.996,90	3.493,02	2.218,79	4.478,43	14.508,89	1.791.130,05	2.295.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	23.415,41	23.415,41	23.415,41	23.415,41	23.415,41	23.415,41	21.441,30	21.441,30	21.441,30	21.441,30	21.441,30	21.441,30	269.140,26	293.750,00
Transferências da LC nº 61/1989	52.688,02	48.303,68	52.662,10	66.460,82	54.269,01	74.875,43	61.518,74	62.759,42	52.344,34	55.884,41	56.955,31	62.544,61	702.266,89	606.250,00
Transferências do FUNDEB	2.035.726,59	2.600.936,38	2.099.930,04	2.388.463,57	2.599.615,92	2.340.420,27	4.142.415,49	2.692.539,32	2.397.340,29	2.222.075,72	2.678.861,35	2.139.271,64	30.337.596,18	32.700.000,00
Outras Transferências Correntes	8.452.853,04	5.690.714,23	7.470.832,96	5.955.626,47	6.314.893,66	11.682.805,66	6.756.594,71	5.777.651,04	7.410.514,56	8.699.382,85	7.035.206,29	7.669.816,09	88.916.891,56	77.161.948,99
Outras Receitas Correntes	507.075,85	483.951,72	567.018,32	582.970,81	708.961,04	895.517,71	518.747,16	498.327,25	745.531,67	875.160,62	428.546,98	364.170,18	7.175.979,31	8.421.071,00
DEDUÇÕES (II)	3.138.105,59	2.644.438,29	2.539.276,10	2.268.919,76	1.903.076,66	3.042.648,62	4.851.626,85	3.249.409,71	3.000.175,16	2.465.225,35	1.366.931,05	1.954.336,37	32.424.169,51	38.056.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.761.128,46	1.037.366,74	1.198.929,46	507.471,32	389.040,60	1.433.568,35	1.492.226,64	858.458,87	952.725,03	802.085,50	-418.248,21	463.818,43	10.478.571,19	13.842.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	98.171,14	60.665,45	60.665,45	60.665,45	89.543,58	0,00	7.949,68	62.340,31	62.176,16	61.716,99	61.823,45	60.559,68	686.276,94	1.200.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.278.805,99	1.546.406,10	1.279.681,19	1.700.782,99	1.424.492,48	1.609.080,27	3.351.450,53	2.328.610,53	1.985.273,97	1.601.423,26	1.723.355,81	1.429.958,26	21.259.321,38	23.014.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	22.120.178,62	21.594.591,93	21.157.626,99	21.799.591,05	21.538.478,37	28.122.683,25	29.626.604,03	39.327.288,46	25.465.378,91	25.927.713,02	24.441.520,79	22.368.009,99	305.513.659,57	319.353.092,19

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 20/Jul/2018 as 09h e 36m.

Celso Luiz Pozzobom — **PREFEITO MUNICIPAL**
Daniel Dutra de Souza — **CONTROLADOR INTERNO**
Anderson Martins Rocha — **CONTADOR - CRC-PR 047896/O-7**

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	151.162,26	3.100.227,55	3.057.423,74	105.907,71	88.058,36	2.994.574,67	13.575.971,58	8.305.577,81	8.263.907,47	5.411.145,02	2.895.493,76	2.983.552,12
PODER EXECUTIVO	151.162,26	3.100.227,55	3.057.423,74	105.907,71	88.058,36	2.994.574,67	13.575.971,58	8.305.577,81	8.263.907,47	5.411.145,02	2.895.493,76	2.983.552,12
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	214.925,96	214.925,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	214.925,96	214.925,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**151.162,26**	**3.315.153,51**	**3.272.349,70**	**105.907,71**	**88.058,36**	**2.994.574,67**	**13.575.971,58**	**8.305.577,81**	**8.263.907,47**	**5.411.145,02**	**2.895.493,76**	**2.983.552,12**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 17/jul/2018 as 10h e 09m.

ANDERSON MARTINS ROCHA — CONTADOR CRC PR-047896/O-7
DANIEL DUTRA DE SOUZA — CONTROLADOR INTERNO
CELSO LUIZ POZZOBOM — PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº.392/2018
Concede Licença para Tratamento de Saúde.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor RICHARD DEL CIELO COIADO, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 5.070.036-4 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, no período de 10/07/2018 à 24/07/2018.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Julho de 2018.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 393/2018
DESIGNA MARIA APARECIDA SANTIAGO.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR MARIA APARECIDA SANTIAGO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 7.109.343-3 SSP/Pr., ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria de Administração e Fazenda, como responsável pelo setor de Tesouraria.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposição em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2018.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 394/2018
DESIGNA SILVIA SUELI DE OLIVEIRA

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR SILVIA SUELI DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 5.601.302-4 SSP/Pr., ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria de Administração e Fazenda, como responsável pelo setor de Tributos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposição em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2018.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 395/2018
DESIGNA LILIAN SANTANA DE BRITO SOARES.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR LILIAN SANTANA DE BRITO SOARES, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 9.908.490-1 SSP/Pr., ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria de Administração e Fazenda, como responsável pelo setor de Recursos Humanos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposição em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2018.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 396/2018
DESIGNA LEANDRO MARCHIANI PA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	362.761.871,00	397.342.118,52	49.688.658,12	12,51	178.767.363,93	44,99	218.574.754,59
RECEITAS CORRENTES	330.123.471,00	332.353.092,19	46.243.071,46	13,91	173.500.223,95	52,20	158.852.868,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	87.762.500,00	87.762.500,00	10.405.248,20	11,86	48.254.269,70	54,98	39.508.230,30
Impostos	69.904.500,00	69.904.500,00	8.878.179,65	12,70	37.218.050,31	53,24	32.686.449,69
Taxas	16.545.000,00	16.545.000,00	1.484.030,69	8,97	10.880.946,16	65,77	5.664.053,84
Contribuição de Melhoria	1.313.000,00	1.313.000,00	43.037,86	3,28	155.273,23	11,83	1.157.726,77
CONTRIBUIÇÕES	18.955.500,00	18.955.500,00	3.019.757,01	15,93	8.925.733,74	47,09	10.029.766,26
Contribuições Sociais	7.842.000,00	7.842.000,00	1.115.404,62	14,22	3.266.871,33	41,66	4.575.128,67
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	11.113.500,00	11.113.500,00	1.904.352,39	17,14	5.658.862,41	50,92	5.454.637,59
RECEITA PATRIMONIAL	8.332.500,00	8.333.772,20	-594.727,49	-7,14	2.258.700,02	27,10	6.075.072,18
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	555.500,00	555.500,00	135.657,61	24,42	378.595,83	68,15	176.904,17
Valores Mobiliários	7.777.000,00	7.778.272,20	-730.385,10	-9,39	1.880.104,19	24,17	5.898.168,01
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	611.300,00	611.300,00	103.454,98	16,92	297.607,00	48,68	313.693,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.351.000,00	2.351.000,00	384.095,05	16,34	1.035.497,52	44,04	1.315.502,48
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	120.000,00	120.000,00	7.860,00	6,55	22.230,00	18,53	97.770,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	381.000,00	381.000,00	66.510,00	17,46	204.375,28	53,64	176.624,72
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.850.000,00	1.850.000,00	309.725,05	16,74	808.892,24	43,72	1.041.107,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	203.689.600,00	205.917.948,99	32.136.411,77	15,61	109.301.959,68	53,08	96.615.989,31
Transferências da União e de suas Entidades	102.954.500,00	104.468.878,92	18.345.541,18	17,56	56.509.709,35	54,09	47.959.169,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	68.035.100,00	68.749.070,07	8.972.737,60	13,05	36.519.746,52	53,12	32.229.323,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	32.700.000,00	32.700.000,00	4.818.132,99	14,73	16.272.503,81	49,76	16.427.496,19
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.421.071,00	8.421.071,00	788.831,94	9,37	3.426.456,29	40,69	4.994.614,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.937.600,00	3.937.600,00	532.046,82	13,51	2.178.985,39	55,34	1.758.614,61
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	1.871,34	3,74	379.395,60	758,79	-329.395,60
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.433.471,00	4.433.471,00	254.913,78	5,75	868.075,30	19,58	3.565.395,70
RECEITAS DE CAPITAL	32.638.400,00	64.989.026,33	3.445.586,66	5,30	5.267.139,98	8,10	59.721.886,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12.000.000,00	25.454.061,81	1.035.500,00	4,07	1.035.500,00	4,07	24.418.561,81
Operações de Crédito - Mercado Interno	12.000.000,00	25.454.061,81	1.035.500,00	4,07	1.035.500,00	4,07	24.418.561,81
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	800.000,00	800.000,00	22.538,82	2,82	64.023,21	8,00	735.976,79
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	800.000,00	800.000,00	22.538,82	2,82	64.023,21	8,00	735.976,79
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	19.838.400,00	38.734.964,52	2.387.547,84	6,16	4.167.616,77	10,76	34.567.347,75
Transferências da União e de suas Entidades	19.816.400,00	28.197.964,52	1.504.979,47	5,34	3.285.048,40	11,65	24.912.916,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.000,00	10.537.000,00	882.568,37	8,38	882.568,37	8,38	9.654.431,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	25.156.129,00	25.156.129,00	3.688.114,20	14,66	11.071.908,78	44,01	14.084.220,22
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	387.918.000,00	422.498.247,52	53.376.772,32	12,63	189.839.272,71	44,93	232.658.974,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	387.918.000,00	422.498.247,52	53.376.772,32	12,63	189.839.272,71	44,93	232.658.974,81
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	387.918.000,00	422.498.247,52	53.376.772,32	12,63	189.839.272,71	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	16.017.491,90	-	-	16.017.491,90	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	16.017.491,90	-	-	16.017.491,90	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	355.245.371,00	407.413.110,42	47.220.668,24	193.371.294,24	214.041.816,18	57.340.917,99	153.248.349,23	254.164.761,19	148.224.175,92
DESPESAS CORRENTES	289.579.341,81	299.499.635,05	39.893.173,81	163.489.048,81	136.010.586,24	52.886.898,42	139.460.873,93	160.038.761,12	135.692.323,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	156.712.663,38	158.395.257,01	27.974.579,08	73.341.872,16	85.053.384,85	28.004.115,08	73.179.408,14	85.215.848,87	71.808.320,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.612.000,00	912.000,00	118.308,04	457.869,74	454.130,26	118.308,04	457.869,74	454.130,26	457.869,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	131.254.678,43	140.192.378,04	11.800.286,69	89.689.306,91	50.503.071,13	24.764.475,30	65.823.596,05	74.368.781,99	63.426.133,28
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	131.254.678,43	140.192.378,04	11.800.286,69	89.689.306,91	50.503.071,13	24.764.475,30	65.823.596,05	74.368.781,99	63.426.133,28
DESPESAS DE CAPITAL	52.309.529,19	94.661.975,37	7.327.494,43	29.882.245,43	64.779.729,94	4.454.019,57	13.787.475,30	80.874.500,07	12.531.852,88
INVESTIMENTOS	47.751.346,19	90.738.792,37	6.877.008,94	28.054.766,76	62.684.025,61	4.002.989,08	11.970.721,63	78.768.070,74	10.728.099,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	310.000,00	310.000,00	21.030,00	47.110,00	262.890,00	21.575,00	36.385,00	273.615,00	23.385,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.248.183,00	3.613.183,00	429.455,49	1.780.368,67	1.832.814,33	429.455,49	1.780.368,67	1.832.814,33	1.780.368,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.356.500,00	13.251.500,00	0,00	0,00	13.251.500,00	0,00	0,00	13.251.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	24.741.129,00	23.171.129,00	3.618.695,90	10.708.628,55	12.462.500,45	3.610.818,12	10.699.694,21	12.471.434,79	10.697.634,52
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	379.986.500,00	430.584.239,42	50.839.364,14	204.079.922,79	226.504.316,63	60.951.736,11	163.948.043,44	266.636.195,98	158.921.810,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	379.986.500,00	430.584.239,42	50.839.364,14	204.079.922,79	226.504.316,63	60.951.736,11	163.948.043,44	266.636.195,98	158.921.810,44
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	25.891.229,27	-	30.917.462,27
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	379.986.500,00	430.584.239,42	50.839.364,14	204.079.922,79	226.504.316,63	60.951.736,11	189.839.272,71	266.636.195,98	189.839.272,71
RESERVA DO RPPS	12.452.629,00	12.452.629,00	0,00	0,00	12.452.629,00	0,00	0,00	12.452.629,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 17/jul/2018 as 10h e 00m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	25.156.129,00	25.156.129,00	3.688.114,20	14,66	11.071.908,78	44,01	14.084.220,22
RECEITAS CORRENTES	25.156.129,00	25.156.129,00	3.688.114,20	14,66	11.071.908,78	44,01	14.084.220,22
CONTRIBUIÇÕES	12.640.889,00	12.640.889,00	1.816.952,14	14,37	5.566.528,75	44,04	7.074.360,25
Contribuições Sociais	12.640.889,00	12.640.889,00	1.816.952,14	14,37	5.566.528,75	44,04	7.074.360,25
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	3.945,00	13,15	26.055,00
Outros Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	3.945,00	13,15	26.055,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.485.240,00	12.485.240,00	1.871.162,06	14,99	5.501.435,03	44,06	6.983.804,97
Demais Receitas Correntes	12.485.240,00	12.485.240,00	1.871.162,06	14,99	5.501.435,03	44,06	6.983.804,97

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	24.741.129,00	23.171.129,00	3.618.695,90	10.708.628,55	12.462.500,45	3.610.818,12	10.699.694,21	12.471.434,79	10.697.634,52
DESPESAS CORRENTES	24.741.129,00	23.171.129,00	3.618.695,90	10.708.628,55	12.462.500,45	3.610.818,12	10.699.694,21	12.471.434,79	10.697.634,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.225.889,00	12.235.889,00	1.754.787,88	5.237.247,33	6.998.641,67	1.754.787,88	5.237.247,33	6.998.641,67	5.235.187,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.515.240,00	10.935.240,00	1.863.908,02	5.471.381,22	5.463.858,78	1.856.030,24	5.462.446,88	5.472.793,12	5.462.446,88

ANDERSON MARTINS ROCHA — CONTADOR CRC PR-047896/O-7
DANIEL DUTRA DE SOUZA — CONTROLADOR INTERNO
CELSO LUIZ POZZOBOM — PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 2.308/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MARCIA MIRONO PEREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º.
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MARCIA MIRONO PEREIRA, matrícula nº 577972, portadora da cédula de identidade RG nº 5.737.382-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 930.070.439-72, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, nomeada em 08.05.2014 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 08 de maio de 2016 a 07 de maio de 2018 passando da referência 05 para referência 06, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 08 de maio de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.309/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal IRACI EDUVIRGEM ALMEIDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º.
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal IRACI EDUVIRGEM ALMEIDA, matrícula nº 996621, portadora da cédula de identidade RG nº 4.272.115-8 SSP/PR e inscrita no CPF nº 595.841.659-68, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, nomeada em 12.05.2014 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 12 de maio de 2016 a 11 de maio de 2018 passando da referência 05 para referência 06, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12 de maio de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.310/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal LUCIEL RAFAEL SEGALLI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º.
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal LUCIEL RAFAEL SEGALLI, matrícula nº 996631, portador da cédula de identidade RG nº 7.839.408-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 036.966.529-54, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, nomeado em 12.05.2014 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 12 de maio de 2016 a 11 de maio de 2018 passando da referência 05 para referência 06, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12 de maio de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.311/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ELIANE DE OLIVEIRA BISPO DUTRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º.
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ELIANE DE OLIVEIRA BISPO DUTRA, matrícula nº 996651, portadora da cédula de identidade RG nº 9.238.007-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº 046.435.659-85, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, nomeada em 14.05.2014 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 14 de maio de 2016 a 13 de maio de 2018 passando da referência 05 para referência 06, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 14 de maio de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.312/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ANA PAULA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º.
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ANA PAULA DA SILVA, matrícula nº 996671, portadora da cédula de identidade RG nº 10.839.347-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº 088.449.119-65, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, nomeada em 19.05.2014 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 19 de maio de 2016 a 18 de maio de 2018 passando da referência 05 para referência 06, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 19 de maio de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.314/2018
Revogar a Portaria nº 225 de 19 de janeiro de 2018, que concedeu licença Saúde a servidora LARISSA CAMARGO MARTINS PREVIATO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº 225 de 19 de janeiro de 2018, que concedeu licença Saúde a servidora LARISSA CAMARGO MARTINS PREVIATO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.105.034-1-SSP-PR, inscrita no CPF nº 064.053.019-23, nomeada em 15 de julho de 2013, para ocupar o cargo de Advogada, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assunto Jurídicos, a partir de 13 de julho de 2018.Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.315/2018
Conceder licença Maternidade à servidora LARISSA CAMARGO MARTINS PREVIATO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora LARISSA CAMARGO MARTINS PREVIATO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.105.034-1-SESP/PR, inscrita no CPF n.º 064.053.019-23, nomeada em 15 de julho de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Maternidade no período de 13 de julho de 2018 a 09 de novembro de 2018, sem prejuízo de seu vencimento.Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.316/2018
Conceder licença Maternidade à servidora THAYS DE OLIVEIRA BISPO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora THAYS DE OLIVEIRA BISPO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.826.134-6-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 064.930.539-60, nomeada em 07 de maio de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, licença Maternidade no período de 16 de julho de 2018 a 12 de novembro de 2018, sem prejuízo de seu vencimento.Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre / 2018 RECEITAS REALIZADAS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	69.904.500,00	69.904.500,00	8.874.262,38	37.213.920,23	53,24
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	27.815.000,00	27.815.000,00	2.642.999,02	19.546.407,96	70,27
1.1.1- IPTU	22.100.000,00	22.100.000,00	1.632.080,46	16.481.058,09	74,57
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.715.000,00	5.715.000,00	1.010.918,56	3.065.349,87	53,64
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	8.302.500,00	8.302.500,00	1.207.043,87	3.296.957,82	39,71
1.2.1- ITBI	8.300.000,00	8.300.000,00	1.206.582,25	3.296.233,98	39,71
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.500,00	2.500,00	461,62	723,84	28,95
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	26.142.000,00	26.142.000,00	3.793.020,44	10.786.833,36	41,26
1.3.1- ISS	25.000.000,00	25.000.000,00	3.607.113,42	10.110.536,27	40,44
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.142.000,00	1.142.000,00	185.907,02	676.297,09	59,22
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	7.645.000,00	7.645.000,00	1.231.199,05	3.583.721,09	46,88
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	119.070.000,00	119.070.000,00	15.766.570,47	62.100.362,69	52,15
2.1- Cota-Parte FPM	50.750.000,00	50.750.000,00	8.597.961,74	24.710.591,35	48,69
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	46.750.000,00	46.750.000,00	8.597.961,74	24.710.591,35	52,86
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	44.250.000,00	44.250.000,00	5.743.070,55	19.171.790,19	43,33
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	293.750,00	293.750,00	42.882,60	128.647,80	43,79
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	606.250,00	606.250,00	119.499,92	352.007,83	58,06
2.5- Cota-Parte ITR	2.295.000,00	2.295.000,00	18.987,32	428.515,68	18,67
2.6- Cota-Parte IPVA	20.875.000,00	20.875.000,00	1.244.168,34	17.308.809,84	82,92
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	188.974.500,00	188.974.500,00	24.640.832,85	99.314.282,92	52,55

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	7.818,46	18.199,36	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.004.000,00	4.004.500,00	642.432,42	1.904.177,26	47,55
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.900.000,00	2.900.000,00	437.600,55	1.494.667,84	51,54
5.2- Transferências Diretas - PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	995.000,00	995.000,00	181.562,00	362.676,80	36,45
5.4- Transferências Diretas - PNATE	98.000,00	98.000,00	21.374,24	40.967,29	41,80
5.5- Outras Transferências do FNDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	500,00	1.895,63	5.865,33	1.173,07
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	2.527,57	7.916,19	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	2.527,57	7.916,19	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	900.000,00	900.000,00	213.839,14	534.909,25	59,43
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	4.904.000,00	4.904.500,00	866.617,59	2.465.202,06	50,26

Continuação

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	23.014.000,00	23.014.000,00	3.153.314,07	12.420.072,36	53,97
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	9.350.000,00	9.350.000,00	1.719.592,31	4.942.118,13	52,86
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	8.850.000,00	8.850.000,00	1.148.614,08	3.834.357,91	43,33
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	58.750,00	58.750,00	8.576,52	25.729,56	43,79
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	121.250,00	121.250,00	23.899,99	70.401,58	58,06
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	459.000,00	459.000,00	3.797,43	85.703,05	18,67
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	4.175.000,00	4.175.000,00	248.833,74	3.461.762,13	82,92
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	32.700.000,00	32.700.000,00	4.822.932,25	16.293.357,67	49,83
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	32.700.000,00	32.700.000,00	4.818.132,99	16.272.503,81	49,76
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	4.799,26	20.853,86	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	9.686.000,00	9.686.000,00	1.664.818,92	3.852.431,45	39,77

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	32.250.618,00	32.250.618,00	15.773.339,19	48,91	15.773.339,19	48,91	0,00
13.1- Com Educação Infantil	18.399.800,00	18.499.800,00	8.766.482,19	47,39	8.766.482,19	47,39	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	13.850.818,00	13.750.818,00	7.006.857,00	50,96	7.006.857,00	50,96	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	32.250.618,00	32.250.618,00	15.773.339,19	48,91	15.773.339,19	48,91	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-181.582,64
17.1 - FUNDEB 60%	-181.582,64
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-181.582,64

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	15.954.921,83
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	97,92
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,08

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	-181.582,64
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	-181.582,64

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Continuação

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	23.268.344,00	23.418.344,00	10.991.945,24	46,94	10.765.987,36	45,97	0,00
22.1 - Creche	23.268.344,00	23.418.344,00	10.991.945,24	46,94	10.765.987,36	45,97	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	18.399.800,00	18.499.800,00	8.903.457,28	48,13	8.903.457,28	48,13	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.868.544,00	4.918.544,00	2.088.487,96	42,46	1.862.530,08	37,87	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	40.439.622,00	40.421.622,00	17.699.963,45	43,79	17.241.429,25	42,65	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	13.850.818,00	13.750.818,00	7.115.413,57	51,75	7.115.413,57	51,75	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	26.588.804,00	26.670.804,00	11.240.432,95	42,15	10.550.315,02	39,56	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-655.883,07	0,00	-424.299,34	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	173.060,00	173.060,00	86.662,85	50,08	77.372,25	44,71	9.290,60
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	63.881.026,00	64.013.026,00	28.778.571,54	44,96	28.084.788,86	43,87	9.290,60

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.852.431,45
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-181.582,64
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	482.791,41
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	3.462,65
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	4.157.102,87
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	23.850.313,74
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	24,01

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.900.000,00	2.931.589,80	1.352.574,66	46,14	1.250.279,73	42,65	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.004.000,00	7.288.588,91	6.320.724,39	86,72	963.725,19	13,22	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	4.904.000,00	10.220.178,71	7.673.299,05	75,08	2.214.004,92	21,66	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	68.785.026,00	74.233.204,71	36.451.870,59	49,10	30.298.793,78	40,82	9.290,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	802.649,11	3.462,65

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Continuação

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	31.555,16	285.371,85
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	16.272.503,81	1.494.667,84
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	16.197.777,92	1.459.990,70
48.1 Orçamento do Exercício	15.984.640,12	1.242.320,87
48.2 Restos a Pagar	213.137,80	217.669,83
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	20.853,86	5.332,29
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	127.134,91	325.381,28
51- (+) Ajustes	0,00	-0,30
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	-0,30
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	127.134,91	325.380,98

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 17/jul/2018 as 10h e 48m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

CELSO LUIZ POZZOBOM
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

EDITAL INTERNO – RH 012018□
Edital interno para promoção de carreira por conhecimento na modalidade vertical, regulado pelo Artigo 9° da Lei Complementar N. 712015□ de 20 de Janeiro de 2015.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 9° da Lei Complementar N. 712015□ de 20 de Janeiro de 2015, que regulamenta o processo de promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical dos servidores públicos municipais do município de Ivaté-PR, torna público, que estarão abertas as inscrições para o referido processo, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado no Paço Municipal e em jornal de grande circulação regional.
1. Do dispositivo legal:
1.1 A base legal para o processo de promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical, que é a passagem de uma referencia para outra, na mesma classe mediante a comprovação de habilidade, é regulado pelo Artigo 9° da Lei Complementar N. 712015□ de 20 de Janeiro de 2015, transcrito abaixo:
"Art. 9º A promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical, é a passagem de uma referencia para outra, na mesma classe mediante comprovação de habilitação. Essa modalidade pretende incentivar o conhecimento, independente do grupo ocupacional ou classe em que se encontrarem os servidores municipais ou empregados públicos que apresentarem titulação em cursos de aperfeiçoamento profissional, capacitação e treinamento, correlatos às atribuições do cargo, função exercida ou de interesse do setor onde estiver lotado.
§ 1º. A promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical será feita mediante processo interno gerido pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaté, que anualmente, no mês de Julho (07), publicará edital específico definindo critérios e prazos para que os interessados, mediante requerimento próprio se candidatem à promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical.
§ 2º. O edital previsto no § 1º do caput deste artigo deverá ser publicado até o dia 15 (quinze) do mês de Julho (07) de cada ano, concedendo um prazo para inscrições não inferior a 30 (trinta) dias.
§ 3º. Poderão candidatar-se ao processo de promoção previsto no caput deste artigo, os servidores ou empregados públicos, que não tiverem sido beneficiados pela promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical, nos últimos 3 (três) anos.
§ 4º. Para efeito de computo dos níveis referenciais, fica estipulado que a cada 200 (duzentas horas) certificadas, obterão a progressão de 01 (um) nível referencial na carreira, ficando limitada a 03 (três) níveis referenciais por processo de promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical, para cada servidor ou empregado público.
§ 5º. A comprovação da habilitação será comprovada por meio da apresentação do original e de cópia do Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso, que obrigatoriamente deverão conter o conteúdo dos cursos e carga horária, bem como indicação de registro do certificado nos livros da instituição emissora/certificadora. As cópias apresentadas serão autenticadas e protocoladas pela Divisão de Recursos Humanos do Município, sendo os originais devolvidos no ato.
§ 6º. Para fins de progressão prevista no caput deste artigo serão considerados os cursos presenciais, semipresenciais e/ou à distância inclusive os realizados pela internet, desde que seus certificados estejam de acordo com o § 5º do caput deste artigo, e que tenham sido obtidos após a data da última promoção do servidor ou empregado público, e que não tenham sido utilizados para a progressão na carreira e enquadramento na tabela de vencimentos desta Lei Complementar, no mês de sua implantação.
§ 7º. Os servidores municipais ocupantes do cargo em comissão terão direito a progressão, em apenas um (01) nível referencial na carreira, somente após o retorno ao cargo de origem, independente do tempo em que permanecer no cargo em comissão e do total de horas acumulada.
§ 8º. Decorrido o prazo para inscrição ao processo, previsto no edital de acordo com o § 2º do caput deste artigo, a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura municipal de Ivaté, publicará a relação dos inscritos/candidatos, bem como nomeará por meio de portaria específica, a comissão avaliadora, que julgarão os documentos apresentados pelos servidores candidatos. A comissão terá prazo não superior a 30 (trinta) dias para dar parecer nos processos de promoção inscritos.
§ 9º. Findado o processo, a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura municipal de Ivaté, publicará o resultado, emitindo as portarias específicas e registrando os atos nas pastas dos servidores e/ou empregados públicos. Do resultado cabe recurso, que deverá ser protocolado junto a Assessoria Jurídica do Município, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias a contar da publicação do resultado do processo."
2. Das inscrições:
2.1 As inscrições estarão abertas no período de 23/07/2018 a 21/08/2018, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaté, Paço Municipal, na Avenida Rio de Janeiro, n. 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná.
2.2 O servidor candidato deverá requerer sua inscrição por meio de requerimento específico, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo I deste Edital, disponível no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaté, ou solicitado por meio do endereço eletrônico: gp1@ivate.pr.gov.br.
2.3 O requerimento de inscrição deverá estar instruído com o original e cópia, a ser autenticada por funcionário credenciado no ato da inscrição, dos seguintes documentos:
a. Comprovante de endereço emitido a menos de 3 (três) meses do servidor;
b. 1 (uma) foto 3x4, colorida, datada e recente (tirada a menos de 3 meses);
c. Diplomas e/ou Certificados de Conclusão de Cursos, nos termos dos §5° e §6° do Artigo 9° da Lei Complementar N. 712015□.
2.4 A inscrição poderá ser efetivada pelo servidor candidato ou seu procurador legalmente constituído.
2.5 Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.
2.6 Os dados informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do servidor candidato.
2.7 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição e a progressão concedida do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade em documentos apresentados.
3. Da Publicação dos inscritos:
3.1 Decorrido o prazo de inscrição, o setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaté, terá até o dia 25/08/2018 para publicar o edital da relação de inscrições aceitas, cujos requerimentos foram corretamente preenchidos e instruídos nos termos da seção 2 deste Edital.
4. Do Processo de Avaliação:
4.1 O processo de avaliação documental constará de uma única etapa, e será conduzida por uma Comissão Avaliadora, nomeada especificamente para esse fim. A nomeação dos membros da Comissão Avaliadora se dará por portaria específica, a ser publicada até o dia 25/08/2018.
4.2 Nos termos do §8° do Artigo 9° da Lei Complementar N. 712015□, a Comissão Avaliadora terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para dar parecer sobre os processos de promoção inscritos.
4.3 A Comissão Avaliadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar os processos e emitir o seu parecer quanto a eles, elaborando relatório final contendo as diversas avaliações e pareceres, referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos, justificando as indicações de "DEFERIDO" e□ou "INDEFERIDO", indicando de modo claro nos casos de deferimento a quantidade de referencias na progressão.

4.4 A Comissão Avaliadora encaminhará o relatório final ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaté, protocolando-o dentro do prazo estabelecido no item 4.2.
5. Da publicação dos resultados e dos recursos:
5.1 O setor de Recursos humanos da Prefeitura Municipal de Ivaté, após receber o conjunto de pareceres da Comissão Avaliadora, terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para fazer publicar o Edital de Resultado, e as portarias de promoção, registrando os atos nas pastas dos servidores candidatos.
5.2 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Assessoria Jurídica do Município, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a partir da publicação do resultado.
5.2.1 Os recursos serão julgados pelo Assessor Jurídico do Município, ouvido os membros da Comissão Avaliadora.
5.2.2 Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.
5.2.3 Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.
5.2.4 O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados no setor de Recursos Humanos, após 30 (trinta) dias de seu protocolo.
6 Das Disposições Gerais
6.1 A promoção na carreira resultado deste processo, serão efetivadas na data da publicação de seu resultado, não tendo caráter retroativo.
6.2 A inscrição do servidor candidato no presente processo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno e na Lei Complementar N. 712015□ de 20 de Janeiro de 2015, das quais o servidor candidato não poderá alegar desconhecimento.
6.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaté e em grau de recurso pela Assessoria Jurídica do Município.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos Vinte dias do mês de Julho de Dois Mil e Dezoito, (20/07/2018).
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal
ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO | EDITAL INTERNO – RH 012018□
Venho respeitosamente requerer à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Ivaté, minha inscrição ao processo de promoção na carreira por conhecimento na modalidade vertical, nos termos do EDITAL INTERNO – RH 012018□ e da Lei Complementar N. 712015□ de 20 de Janeiro de 2015.
Encontre anexo a este requerimento de inscrição:
• Comprovante de endereço emitido a menos de 3 (três) meses, pela .....;
• Os seguintes certificados:
Carga Horária Nome do Curso Instituição Emissora Data de Conclusão

Termos em que pede deferimento.
Ivaté-PR, _____ de _____ de _____.
_____
Assinatura do(a) requerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 069/2018
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTOGRUPO DE RECURSOSVALOR
18/07/2018FNS/

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	69.904.500,00	69.904.500,00	37.213.920,23	53,24
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	22.100.000,00	22.100.000,00	16.481.058,09	74,57
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	8.300.000,00	8.300.000,00	3.296.233,98	39,71
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	25.000.000,00	25.000.000,00	10.110.536,27	40,44
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.645.000,00	7.645.000,00	3.583.721,09	46,88
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	504.000,00	504.000,00	179.404,85	35,60
Dívida Ativa dos Impostos	2.295.500,00	2.295.500,00	2.318.946,60	101,02
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.060.000,00	4.060.000,00	1.244.019,35	30,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	115.070.000,00	115.070.000,00	62.100.362,69	53,97
Cota-Parte FPM	46.750.000,00	46.750.000,00	24.710.591,35	52,86
Cota-Parte ITR	2.295.000,00	2.295.000,00	428.515,68	18,67
Cota-Parte IPVA	20.875.000,00	20.875.000,00	17.308.809,84	82,92
Cota-Parte ICMS	44.250.000,00	44.250.000,00	19.171.790,19	43,33
Cota-Parte IPI-Exportação	606.250,00	606.250,00	352.007,83	58,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	293.750,00	293.750,00	128.647,80	43,79
Desoneração ICMS (LC 87/96)	293.750,00	293.750,00	128.647,80	43,79
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**184.974.500,00**	**184.974.500,00**	**99.314.282,92**	**53,69**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	67.102.100,00	67.773.070,07	39.940.436,21	58,93
Provenientes da União	53.066.000,00	53.066.000,00	33.734.827,89	63,57
Provenientes do Estado	14.036.100,00	14.707.070,07	6.205.608,32	42,19
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	971.600,00	2.611.128,00	1.584.864,06	60,70
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**68.073.700,00**	**70.384.198,07**	**41.525.300,27**	**59,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	113.373.170,00	116.142.301,76	71.554.456,41	61,61	60.764.733,61	52,32
Pessoal e Encargos Sociais	37.935.084,14	38.434.456,91	18.157.481,35	47,24	17.995.617,33	46,82
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	75.437.085,86	77.706.844,85	53.396.975,06	68,72	42.769.116,28	55,04
DESPESAS DE CAPITAL	2.084.600,00	5.845.182,35	2.166.526,32	37,07	751.495,40	12,86
Investimentos	2.083.600,00	5.844.182,35	2.166.526,32	37,07	751.495,40	12,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**115.457.770,00**	**121.987.484,11**	**73.720.982,73**	**60,43**	**61.516.229,01**	**50,43**

Continuação

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	346.000,00	346.000,00	161.259,30	0,22	161.259,30	0,26
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	68.060.700,00	74.071.340,62	46.880.654,02	63,59	38.150.165,75	62,02
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	63.056.528,47	64.993.232,59	42.883.508,09	58,17	35.093.183,21	57,05
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	5.004.171,53	9.078.108,03	3.997.145,93	5,42	3.056.982,54	4,97
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	352,04	0,00	232,04	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	1.358.440,34	1,84	1.358.440,34	2,21
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	311.355,69	0,42	311.355,69	0,51
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**68.406.700,00**	**74.417.340,62**	**48.712.061,39**	**66,08**	**39.981.453,12**	**64,99**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**47.051.070,00**	**47.570.143,49**	**25.008.921,34**	**33,92**	**21.534.775,89**	**35,01**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**21,68**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**6.637.633,45**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS — Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,80	-0,80
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	311.354,89	-311.354,89
TOTAL (VIII)	0,00	**311.355,69**	-311.355,69

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO — Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

Continuação

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

EREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) *100
Atenção Básica	33.883.690,20	36.793.734,82	17.355.091,77	23,54	15.228.730,87	24,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	69.082.009,80	71.332.210,37	49.310.472,81	66,89	40.576.038,33	65,96
Suporte Profilático e Terapêutico	1.736.000,00	1.990.777,71	821.419,76	1,11	673.707,11	1,10
Vigilância Sanitária	4.863.270,00	5.335.389,52	2.475.032,83	3,36	2.265.088,09	3,68
Vigilância Epidemiológica	168.900,00	380.225,12	271.568,98	0,37	235.178,93	0,38
Alimentação e Nutrição	1.000.000,00	850.225,40	299.808,20	0,41	256.825,30	0,42
Outras Subfunções	4.723.900,00	5.304.921,17	3.187.588,38	4,32	2.280.660,38	3,71
TOTAL	**115.457.770,00**	**121.987.484,11**	**73.720.982,73**	**100,00**	**61.516.229,01**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 17/jul/2018 as 10h e 55m.

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

CELSO LUIZ POZZOBOM
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	Despesas Empenhadas % (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	Despesas Liquidadas % (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	355.245.371,00	407.413.110,42	47.220.668,24	193.371.294,24	94,75	214.041.816,18	57.340.917,99	153.248.349,23	93,47	254.164.761,19
ADMINISTRAÇÃO	19.360.300,00	20.307.300,00	2.713.901,47	10.580.049,84	5,18	9.727.250,16	3.123.392,94	8.361.758,13	5,10	11.945.541,87
Planejamento e Orçamento	949.800,00	1.314.800,00	327.001,08	639.040,07	0,31	675.759,93	222.132,25	533.555,88	0,33	781.244,12
Comunicação Social	1.300.900,00	1.305.900,00	56.105,46	713.965,19	0,35	591.934,81	230.272,63	528.103,77	0,32	777.796,23
Administração Geral	8.704.600,00	9.045.600,00	1.322.652,90	4.699.300,06	2,30	4.346.299,94	1.421.078,63	3.866.877,97	2,36	5.178.722,03
Controle Interno	231.400,00	232.400,00	30.526,49	87.217,85	0,04	145.182,15	30.526,49	87.217,85	0,05	145.182,15
Administração de Receitas	4.788.600,00	5.023.600,00	461.079,76	2.743.049,76	1,34	2.280.550,24	666.567,62	1.793.675,31	1,09	3.229.924,69
Administração Financeira	3.385.000,00	3.385.000,00	516.535,78	1.697.476,91	0,83	1.687.523,09	552.815,32	1.552.327,35	0,95	1.832.672,65
SEGURANÇA PÚBLICA	8.102.400,00	8.188.600,00	1.147.847,26	3.517.916,06	1,72	4.670.683,94	1.352.472,47	3.293.398,76	2,01	4.895.201,24
Defesa Civil	1.029.000,00	1.115.200,00	31.761,01	503.076,24	0,25	612.123,76	229.832,51	314.394,65	0,19	800.805,35
Administração Geral	53.000,00	53.000,00	0,00	1.300,00	0,00	51.700,00	162,48	528,37	0,00	52.471,63
Policiamento	7.020.400,00	7.020.400,00	1.116.086,25	3.013.539,82	1,48	4.006.860,18	1.122.477,48	2.978.475,74	1,82	4.041.924,26
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.541.820,00	18.328.429,00	1.809.819,29	5.160.273,16	2,53	13.168.155,84	1.631.675,42	4.208.296,51	2,57	14.120.132,49
Administração Geral	4.187.400,00	3.836.300,00	651.544,94	1.661.734,43	0,81	2.174.565,57	633.309,97	1.577.096,67	0,96	2.259.203,33
Assistência Comunitária	5.007.854,44	6.612.502,25	828.879,09	2.542.656,21	1,25	4.069.846,04	671.921,40	1.793.096,86	1,09	4.819.405,39
Assistência ao Idoso	63.160,00	63.160,00	0,00	253,50	0,00	62.906,50	0,00	253,50	0,00	62.906,50
Assistência à Criança a ao Adolescente	2.283.405,56	4.316.466,75	329.395,26	955.629,02	0,47	3.360.837,73	326.444,05	837.849,48	0,51	3.478.617,27
Alimentação e Nutrição	0,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	28.114.500,00	28.114.500,00	5.005.002,17	12.945.802,88	6,34	15.168.697,12	5.004.339,91	12.945.140,62	7,90	15.169.359,38
Administração Geral	414.000,00	414.000,00	44.838,63	125.555,95	0,06	288.444,05	44.176,37	124.893,69	0,08	289.106,31
Previdência do Regime Estatutário	27.700.500,00	27.700.500,00	4.960.163,54	12.820.246,93	6,28	14.880.253,07	4.960.163,54	12.820.246,93	7,82	14.880.253,07
SAÚDE	113.945.770,00	120.475.484,11	12.108.416,84	73.062.383,57	35,80	47.413.100,54	21.770.484,22	60.857.629,85	37,12	59.617.854,26
Vigilância Epidemiológica	168.900,00	380.225,12	182.725,87	271.568,98	0,13	108.656,14	180.955,87	235.178,93	0,14	145.046,19
Suporte Profilático e Terapêutico	1.735.500,00	1.990.277,71	95.253,86	821.419,76	0,40	1.168.857,95	262.896,03	673.707,11	0,41	1.316.570,60
Atenção Básica	32.383.190,20	35.293.234,82	5.761.207,63	16.696.726,12	8,18	18.596.508,70	5.609.882,64	14.570.365,22	8,89	20.722.869,60
Administração Geral	4.714.400,00	5.295.421,17	889.678,43	3.187.588,38	1,56	2.107.832,79	916.496,36	2.280.660,38	1,39	3.014.760,79
Vigilância Sanitária	4.862.770,00	5.334.889,52	763.935,86	2.474.799,32	1,21	2.860.090,20	860.756,85	2.264.854,58	1,38	3.070.034,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	69.081.009,80	71.331.210,37	4.339.286,79	49.310.472,81	24,16	22.020.737,56	13.857.840,97	40.576.038,33	24,75	30.755.172,04
Alimentação e Nutrição	1.000.000,00	850.225,40	76.328,40	299.808,20	0,15	550.417,20	81.655,50	256.825,30	0,16	593.400,10
EDUCAÇÃO	62.960.281,00	68.408.459,71	11.207.620,65	34.201.956,57	16,76	34.206.503,14	11.252.224,00	27.817.296,03	16,97	40.591.163,68
Administração Geral	3.392.350,00	3.407.350,00	618.310,85	1.538.477,44	0,75	1.868.872,56	622.648,96	1.523.636,01	0,93	1.883.713,99
Educação Infantil	20.784.038,00	20.965.682,86	3.720.445,69	9.758.806,52	4,78	11.206.876,34	3.763.267,12	9.532.848,64	5,81	11.432.834,22
Ensino Fundamental	37.556.821,00	42.837.554,85	6.673.750,41	22.391.836,19	10,97	20.445.718,66	6.667.981,02	16.257.784,52	9,92	26.579.770,33
Ensino Superior	157.160,00	157.160,00	23.290,76	79.703,23	0,04	77.456,77	26.433,46	70.412,63	0,04	86.747,37
Educação de Jovens e Adultos	330.600,00	310.600,00	42.867,52	114.368,50	0,06	196.231,50	42.938,02	113.849,54	0,07	196.750,46
Educação Especial	739.312,00	730.112,00	128.955,42	318.764,69	0,16	411.347,31	128.955,42	318.764,69	0,19	411.347,31
CULTURA	1.083.400,00	1.093.400,00	105.915,71	313.427,07	0,15	779.972,93	113.279,31	262.956,13	0,16	830.443,87
Promoção Comercial	56.000,00	66.000,00	29.000,00	33.850,00	0,02	32.150,00	29.000,00	33.850,00	0,02	32.150,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Difusão Cultural	1.020.900,00	1.020.900,00	76.915,71	279.577,07	0,14	741.322,93	84.279,31	229.106,13	0,14	791.793,87
DIREITOS DA CIDADANIA	1.309.400,00	1.375.400,00	96.672,15	326.211,43	0,16	1.049.188,57	123.056,12	295.834,86	0,18	1.079.565,14
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	1.309.400,00	1.375.400,00	96.672,15	326.211,43	0,16	1.049.188,57	123.056,12	295.834,86	0,18	1.079.565,14
URBANISMO	46.001.400,00	68.198.250,00	8.970.797,58	32.207.785,47	15,78	35.990.464,53	7.594.282,64	22.013.729,11	13,43	46.184.520,89
Infra-Estrutura Urbana	19.753.000,00	36.918.050,00	5.175.980,46	9.969.271,08	4,88	26.948.778,92	2.481.494,77	6.076.965,34	3,71	30.841.084,66
Serviços Urbanos	25.848.400,00	30.880.200,00	3.794.817,12	22.058.514,39	10,81	8.821.685,61	5.027.647,87	15.823.555,77	9,65	15.056.644,23
Transportes Coletivos Urbanos	400.000,00	400.000,00	0,00	180.000,00	0,09	220.000,00	85.140,00	113.208,00	0,07	286.792,00
HABITAÇÃO	4.706.000,00	5.170.000,00	21.563,21	324.282,95	0,16	4.845.717,05	23.092,36	79.422,39	0,05	5.090.577,61
Habitação Urbana	4.622.500,00	5.081.500,00	18.574,00	263.060,69	0,13	4.818.439,31	16.572,69	41.394,29	0,03	5.040.105,71
Administração Geral	83.500,00	88.500,00	2.989,21	61.222,26	0,03	27.277,74	6.519,67	38.028,10	0,02	50.471,90
SANEAMENTO	1.200.000,00	1.927.000,00	376.164,78	1.604.303,18	0,79	322.696,82	442.120,76	1.346.022,88	0,82	580.977,12
Saneamento Básico Urbano	1.200.000,00	1.927.000,00	376.164,78	1.604.303,18	0,79	322.696,82	442.120,76	1.346.022,88	0,82	580.977,12
GESTÃO AMBIENTAL	1.006.000,00	1.026.000,00	178.103,81	218.647,63	0,11	807.352,37	172.056,61	209.721,23	0,13	816.278,77
Preservação e Conservação Ambiental	906.000,00	926.000,00	178.103,81	218.647,63	0,11	707.352,37	172.056,61	209.721,23	0,13	716.278,77
Recuperação de Áreas Degradadas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AGRICULTURA	3.231.500,00	3.947.990,00	549.488,68	1.526.929,90	0,75	2.421.060,10	677.002,24	1.328.925,76	0,81	2.619.064,24
Defesa Agropecuária	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Promoção da Produção Agropecuária	403.200,00	679.690,00	146.578,02	496.475,27	0,24	183.214,73	262.946,11	317.516,76	0,19	362.173,24
Administração Geral	2.823.800,00	3.263.800,00	402.910,66	1.030.454,63	0,50	2.233.345,37	414.056,13	1.011.409,00	0,62	2.252.391,00
INDÚSTRIA	7.472.800,00	7.562.800,00	163.012,10	811.007,65	0,40	6.751.792,35	218.006,33	602.265,27	0,37	6.960.534,73
Administração Geral	868.800,00	937.800,00	136.793,81	393.163,45	0,19	544.636,55	147.100,93	378.515,71	0,23	559.284,29
Promoção Industrial	6.604.000,00	6.625.000,00	26.218,29	417.844,20	0,20	6.207.155,80	70.905,40	223.749,56	0,14	6.401.250,44
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.609.000,00	5.359.800,00	140.206,29	1.551.278,85	0,76	3.808.521,15	450.254,29	948.746,25	0,58	4.411.053,75
Turismo	510.000,00	499.600,00	3.088,00	22.185,50	0,01	477.414,50	2.665,42	7.263,81	0,00	492.336,19
Promoção Comercial	1.692.200,00	2.215.400,00	128.619,00	563.322,78	0,28	1.652.077,22	124.847,50	169.447,80	0,10	2.045.952,20
Assistência à Criança a ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Comercialização	2.401.800,00	2.639.800,00	8.499,29	965.770,57	0,47	1.674.029,43	322.741,37	772.034,64	0,47	1.867.765,36
TRANSPORTE	11.603.100,00	19.808.546,13	498.457,00	7.695.890,26	3,77	12.112.655,87	1.518.529,13	1.932.685,69	1,18	17.875.860,44
Transporte Aéreo	655.000,00	6.155.000,00	0,00	5.631.676,35	2,76	523.323,65	1.100.980,76	1.118.380,22	0,68	5.036.619,78
Transporte Rodoviário	8.538.000,00	11.287.517,09	472.236,00	1.111.180,00	0,54	10.176.337,09	190.816,89	334.292,56	0,20	10.953.224,53
Normatização e Fiscalização	2.403.600,00	2.359.529,04	26.221,00	953.033,91	0,47	1.406.495,13	226.731,48	480.012,91	0,29	1.879.516,13
Assistência à Criança a ao Adolescente	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
DESPORTO E LAZER	3.654.700,00	4.270.640,00	527.609,21	1.547.653,61	0,76	2.722.986,39	272.261,48	975.456,34	0,59	3.295.183,66
Desporto de Rendimento	257.000,00	257.000,00	27.215,01	150.320,01	0,07	106.679,99	48.390,03	74.589,67	0,05	182.410,33
Administração Geral	1.396.700,00	1.483.700,00	163.758,18	486.717,38	0,24	996.982,62	161.071,45	435.986,47	0,27	1.047.713,53
Lazer	955.000,00	1.373.940,00	276.905,91	453.205,91	0,22	920.734,09	52.500,00	56.900,00	0,03	1.317.040,00
Desporto Comunitário	1.046.000,00	1.156.000,00	59.730,11	457.410,31	0,22	698.589,69	10.300,00	407.980,20	0,25	748.019,80
ENCARGOS ESPECIAIS	11.986.500,00	10.599.011,47	1.600.070,04	5.775.494,16	2,83	4.823.517,31	1.602.387,76	5.769.063,42	3,52	4.829.948,05
Serviço da Dívida Interna	5.450.000,00	4.150.000,00	498.342,31	2.089.394,52	1,02	2.060.605,48	498.342,31	2.089.394,52	1,27	2.060.605,48

Continuação

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Outros Encargos Especiais	6.536.500,00	6.449.011,47	1.101.727,73	3.686.099,64	1,81	2.762.911,83	1.104.045,45	3.679.668,90	2,24	2.769.342,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.356.500,00	13.251.500,00	0,00	0,00	0,00	13.251.500,00	0,00	0,00	0,00	13.251.500,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS	12.452.629,00	12.452.629,00	0,00	0,00	0,00	12.452.629,00	0,00	0,00	0,00	12.452.629,00
Reserva de Contingência	903.871,00	798.871,00	0,00	0,00	0,00	798.871,00	0,00	0,00	0,00	798.871,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	24.741.129,00	23.171.129,00	3.618.695,90	10.708.628,55	5,25	12.462.500,45	3.610.818,12	10.699.694,21	6,53	12.471.434,79
ADMINISTRAÇÃO	1.089.500,00	1.089.500,00	147.116,81	450.423,86	0,22	639.076,14	147.116,81	450.423,86	0,27	639.076,14
Planejamento e Orçamento	53.300,00	53.300,00	7.708,57	24.383,60	0,01	28.916,40	7.708,57	24.383,60	0,01	28.916,40
Controle Interno	31.500,00	31

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 491/2018
Exonera a pedido ISABELLA DRUCIAK DE CASTRO, do cargo de Psicólogo, e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado com o nº 1522, em 19 de Julho de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido ISABELLA DRUCIAK DE CASTRO, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 10.323.080-2, SESP/PR, inscrita no CPF nº 043.969.509-00, do o cargo de Psicólogo, a partir de 23 de Julho de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola - Paraná, 20 de Julho de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 492/2018
Exonera LEILA DE FATIMA GIGLIOLI PITONDO MINAS, do cargo de Chefe da Seção de Recepção da Assistência Social e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Oficio nº 67, da Secretaria Municipal de Assistência Social, protocolado com o nº 1521, em 19 de Julho de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar LEILA DE FATIMA GIGLIOLI PITONDO MINAS, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 8.480.942-0, SESP/PR, inscrita no CPF nº 041.324.469-56, do o cargo de Chefe da Seção de Recepção da Assistência Social, a partir de 01 de Agosto de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola - Paraná, 20 de Julho de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 494/2018
Concede Férias a servidora SOLANGE AQUINO BATISTA BONVECHIO e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora SOLANGE AQUINO BATISTA BONVECHIO, brasileira, portadora do CPF nº 027.831.459-79, ocupando o cargo de Agente para Prevenção e Combate do Aedes Aegypti, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de (2016/2017) a partir de 08/08/2018 a 06/09/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Pérola/Paraná, 20 de Julho de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 2559, de 20 de julho de 2018.
Altera o Artigo 5º e inclui o Artigo 6º na Lei nº 1915, de 11 de outubro de 2013.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Artigo 5º da Lei nº 1915, de 11 de outubro de 2013, passa a ter a seguinte redação:
- "Fica Isento o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, de todos os proprietários de imóveis do Residencial Topázio, até o exercício de 2018".
Art. 2º Inclui o Artigo 6º na Lei nº 1915, de 11 de outubro de 2013, com a seguinte redação:
- "Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação".
Pérola PR, 20 de julho de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 493/2018
Concede Licença Premio e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora MARIA DE FATIMA DE SOUZA GIL, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 4.373.638-8-SESP/PR, CPF nº 546.388.289-49, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PREMIO, referente ao período aquisitivo de (2002/2007), a partir de 23/07/2018 a 20/10/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Pérola/Paraná, 20 de Julho de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 81/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 05 (cinco) longarinas de quatro lugares para serem utilizadas na Unidade de Atenção Primária à Saúde da Família, Marli Saila Montana do Lago Albuquerque e Sivanilda Rodrigues de Souza Pulsides do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)
Vigência: 20/07/2018 a 17/09/2018.
Fundamentação: Dispensa por Limite nº 29/2018
Adjudicada e Homologada: 20/07/2018
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 194/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 29/2018 objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de 05 (cinco) longarinas de quatro lugares para serem utilizadas na Unidade de Atenção Primária à Saúde da Família, Marli Saila Montana do Lago Albuquerque e Sivanilda Rodrigues de Souza Pulsides do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:

EMPRESAVALOR TOTAL R$
CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA2.640,00
Com base no art 24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR, 20 de Julho de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 195/2018
Homologa Certame Licitatório referente à Tomada de Preços nº 06/2018, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o procedimento Licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 06/2018, que tem por objeto a contratação de empresa sob-regime de empreitada global para execução de construção de um barracão industrial para instalação de empresas, com recursos provenientes do contrato de repasse nº 835834/2016, processo nº 1035426-03/2016, firmado entre o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, no âmbito do Programa Desenvolvimento Produtivo e o Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
EMPRESAVALOR TOTAL R$
O. S. L INFRAESTRUTURA LTDA297.849,66
Art. 3º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 20 de julho de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
2ª Errata de Edital do Pregão Presencial nº 38/2018
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, torna público, aos interessados que foram feitas as seguintes alterações no presente Edital.
Onde se lê:
VI – PROPOSTA;
h) Declaração de garantia e assistência técnica juntamente com o alvará de funcionamento da empresa de assistência técnica.
Leia-se:
VI – PROPOSTA;
h) Declaração de garantia e assistência técnica.
Fica retirado do edital:
i) Declaração do fabricante do equipamento de que se responsabiliza solidariamente ao licitante pela entrega do equipamento e assistência técnica durante o período de garantia de equipamento;
Onde se lê:
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:
Forma de entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma imediata, devendo ser entregue em até 30 (trinta) dias;
Leia-se:
Forma de entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 75 (setenta e cinco) dias;
Fica retirado do edital:
ASSISTÊNCIA TÉCNICA: A empresa vencedora da licitação deverá oferecer assistência técnica autorizada num raio de 60 (sessenta) quilômetros de distância da sede do Município de Pérola, comprovando com apresentação do alvará de funcionamento da assistência técnica.
Onde se lê:
ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTENCIA TÉCNICA
Para resolução de problemas originados dos veículos durante o período de garantia e assistência técnica a licitante disporá de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis,
Leia-se:
Para resolução de problemas originados dos veículos durante o período de garantia e assistência técnica a licitante disporá de, no máximo, 30 (trinta) dias,
Tendo em vista que as alterações afetam na formulação das propostas, fica alterado o prazo da sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes para o dia 03/08/2017, às 09h00min, mantidas as demais condições editalícias.
Pérola/PR, 19 de Julho de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018-(PMP)
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 07/2018-(PMP), que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:
NºRAZÃO SOCIAL
01SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivos processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Pérola/PR, 20 de julho de 2018.
ANDERSON FARIAS DOS SANTOS (Presidente) _____
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO (Secretário) _____
MARIA FERNANDA MOURA FAVERO _____
JOSÉ DE ALMEIDA ROCHA _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 290
De 20 de julho de 2018
DESIGNA O SERVIDOR AGNALDO AUGUSTO THOMAZINI PARA ATUAR JUNTO À UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO-UMC/INCRA DO MUNICÍPIO DE DOURADINA/PR.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a discricionariedade do Prefeito Municipal no sentindo de promover o bom e correto funcionamento dos órgãos e repartições públicas;
RESOLVE
DESIGNAR o servidor AGNALDO AUGUSTO THOMAZINI, portador do CPF-n.º-396.939.379-53 e do RG-n.º-2.183.856-SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Agropecuária, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, para atuar junto à Unidade Municipal de Cadastramento-UMC/INCRA, a fim de executar atividades de levantamento de valor de imóveis rurais e análise de CCIR-Certificado de Cadastro de Imóvel Rural do Município, bem como executar outras atividades correlatas.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 16/07/2018.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito. (20/07/2018).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 2.266/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal WAGNER FABIO ROCHA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º.
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal WAGNER FABIO ROCHA, matrícula nº 774881, portador da cédula de identidade RG nº 8.942.515-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 053.507.349-62, ocupante do cargo de carreira de Coveiro, nomeado em 07.05.2012 pelo regime Estatutário, lotado na ACESF - Administradora de Cemitérios e Serviços Funerários, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 07 de maio de 2016 a 06 de maio de 2018 passando da referência 13 para referência 14, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).Art. 2º. Esta
PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07 de maio de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.267/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ANA PAULA DO NASCIMENTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º.
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ANA PAULA DO NASCIMENTO, matrícula nº 966521, portadora da cédula de identidade RG nº 9.667.035-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 054.246.799-27, ocupante do cargo de carreira de Secretário Escolar, nomeada em 08.05.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 08 de maio de 2016 a 07 de maio de 2018 passando da referência 20 para referência 21, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).Art. 2º. Esta
PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 08 de maio de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.268/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal APARECIDA FERNANDES GUILHERME.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º.
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal APARECIDA FERNANDES GUILHERME, matrícula nº 962611, portadora da cédula de identidade RG nº 6.876.681-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 885.336.469-68, ocupante do cargo de carreira de Secretário Escolar, nomeada em 08.05.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 08 de maio de 2016 a 07 de maio de 2018 passando da referência 18 para referência 19, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).Art. 2º. Esta
PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 08 de maio de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.269/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal EDUARDO PEREIRA LESSE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
b
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º.
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal EDUARDO PEREIRA LESSE, matrícula nº 942502, portador da cédula de identidade RG nº 8.175.429-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 005.522.269-20, ocupante do cargo de carreira de Técnico de Segurança de Trabalho, nomeado em 08.05.2012 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 08 de maio de 2016 a 07 de maio de 2018 passando da referência 25 para referência 26, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).Art. 2º. Esta
PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 08 de maio de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.270/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal FLAVIA REGIANE DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º.
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal FLAVIA REGIANE DA SILVA, matrícula nº 966791, portadora da cédula de identidade RG nº 9.767.285-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 057.253.039-00, ocupante do cargo de carreira de Secretário Escolar, nomeada em 08.05.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 08 de maio de 2016 a 07 de maio de 2018 passando da referência 18 para referência 19, classe "A", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).Art. 2º. Esta
PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 08 de maio de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.271/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal PRISCILLA BRABO MACEDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º.
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal PRISCILLA BRABO MACEDO, matrícula nº 966101, portadora da cédula de identidade RG nº 8.385.964-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 042.037.119-24, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, nomeada em 08.05.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 08 de maio de 2016 a 07 de maio de 2018 passando da referência 25 para referência 26, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).Art. 2º. Esta
PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 08 de maio de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.272/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ROSANA DE SOUZA SOARES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º.
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ROSANA DE SOUZA SOARES, matrícula nº 967411, portadora da cédula de identidade RG nº 1.881.111-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 020.382.251-09, ocupante do cargo de carreira de Secretário Escolar, nomeada em 08.05.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 08 de maio de 2016 a 07 de maio de 2018 passando da referência 18 para referência 19, classe "A", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).Art. 2º. Esta
PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 08 de maio de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.273/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal SIRLEI PONTES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º.
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal SIRLEI PONTES, matrícula nº 936946, portadora da cédula de identidade RG nº 8.431.655-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 030.598.959-61, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 08.05.2012 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 08 de maio de 2016 a 07 de maio de 2018 passando da referência 03 para referência 04, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).Art. 2º. Esta
PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 08 de maio de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.274/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal SUSY KELLY MARTINS BUZZO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º.
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal SUSY KELLY MARTINS BUZZO, matrícula nº 931813, portadora da cédula de identidade RG nº 8.264.389-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 035.785.679-14, ocupante do cargo de carreira de Secretário Escolar, nomeada em 08.05.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 08 de maio de 2016 a 07 de maio de 2018 passando da referência 18 para referência 19, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).Art. 2º. Esta
PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 08 de maio de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.275/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal VANESSA CINTRA DE OLIVEIRA ALVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º.
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal VANESSA CINTRA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 966361, portadora da cédula de identidade RG nº 9.493.804-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 048.325.299-94, ocupante do cargo de carreira de Secretário Escolar, nomeada em 08.05.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 08 de maio de 2016 a 07 de maio de 2018 passando da referência 18 para referência 19, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).Art. 2º. Esta
PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 08 de maio de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.276/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal VIVIANE APARECIDA SANCHES CARDOSO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º.
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal VIVIANE APARECIDA SANCHES CARDOSO, matrícula nº 967171, portadora da cédula de identidade RG nº 10.587.619-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 071.945.439-58, ocupante do cargo de carreira de Secretário Escolar, nomeada em 08.05.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 08 de maio de 2016 a 07 de maio de 2018 passando da referência 18 para referência 19, classe "A", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).Art. 2º. Esta
PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 08 de maio de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.277/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal ANTONIO MARCOS AMARAL FERMINO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º.
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal ANTONIO MARCOS AMARAL FERMINO, matrícula nº 964231, portador da cédula de identidade RG nº 5.302.382-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 749.469.439-00, ocupante do cargo de carreira de Vigia, nomeado em 14.05.2012 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 14 de maio de 2016 a 13 de maio de 2018 passando da referência 09 para referência 10, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).Art. 2º. Esta
PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 14 de maio de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.278/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal CANDIDA ALEXANDRA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º.
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal CANDIDA ALEXANDRA DOS SANTOS, matrícula nº 964311, portadora da cédula de identidade RG nº 6.702.965-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 029.854.379-62, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 14.05.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 14 de maio de 2016 a 13 de maio de 2018 passando da referência 03 para referência 04, classe "C", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).Art. 2º. Esta
PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 14 de maio de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.279/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal CRISTINA PERRUD DA SILVA BERGAMIN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º.
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal CRISTINA PERRUD DA SILVA BERGAMIN, matrícula nº 963931, portadora da cédula de identidade RG nº 10.159.687-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 070.828.049-89, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 14.05.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 14 de maio de 2016 a 13 de maio de 2018 passando da referência 03 para referência 04, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).Art. 2º. Esta
PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 14 de maio de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.280/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal DIRCELEY APARECIDA VACCARI DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso